

REPUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND Nº 4211/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Regido pela Lei Federal de Nº 14.133/2021, Decreto Municipal 057 de 10 de dezembro de 2024, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Credenciamento de empresa para fornecimento de Gênero alimentício e Material de Limpeza para continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.

DATA DE JULGAMENTO

1º ETAPA: 23/03/2026

Demais etapas:

2º 30/03/2026

3º 30/04/2026

4º 04/05/2026

5º 30/06/2026

6º 30/07/2026

7º 31/08/2026 finalização de análises

REPUBLICAÇÃO 15/10/2026 (Reabertura de prazos para novas análises).

30/10/2026

30/11/2026

30/12/2026

29/01/2026

04/03/2026 – encerramento 12 meses do credenciamento.

Horário: 08:30h

Local:

Por meio da plataforma eletrônica www.bnc.org.br

Endereço para retirada do Edital:

O edital completo deverá ser retirado no site <https://www.bandeirantes.gov.br/> e www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, de segunda a sexta-feira nos horários das 07h às 13h, fone (63) 3432-1196 ou por e-mail bandlicitacao.to@gmail.com

PREÂMBULO

Encontra-se aberta pelo Município de Bandeirantes do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.819/0001-72, com sede na Homero de Oliveira Teixeira, representado por **SAULO GONÇALVES BORGES**, Licitação na Modalidade de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Decreto Municipal 057 de 10 de dezembro de 2024 e das demais exigências estabelecidas neste edital, para o **Credenciamento de empresa para fornecimento de Gênero alimentício e Material de Limpeza para continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.**

1. BASE LEGAL DESTE CERTAME:

1.1. Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 e o Decreto Municipal 057 de 10 de dezembro de 2024.

1.2. Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados.

1.3. Não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

1.4. O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme disposto no Artigo 78º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.2. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições e exigências constantes deste edital e anexado o **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**, conforme anexo V.

2.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.4. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: acerca da operacionalização do sistema Bolsa Nacional de Compras deverão ser esclarecidas junto à Central no endereço eletrônico www.bnc.org.br e ainda pelos telefones (42) 3026-4550 – Suportes aos fornecedores também pelo endereço eletrônico bnccompras.com.

2.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.6. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.9. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.10. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.11. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.12. O não credenciamento de representante implicará na impossibilidade de manifestação nas fases do procedimento licitatório, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos.

2.13. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a substituição do seu representante junto ao processo.

2.14. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste credenciamento.

2.15. Para solicitar o credenciamento, o representante legal deverá ser aquele indicado no contrato social ou procurador devidamente constituído.

2.16. No caso de procurador, este deverá apresentar o instrumento de procuração nas formas legais.

2.17. O interessado em se credenciar, deverá comprovar através de documentação hábil possuir habilitação devidamente qualificada para o que se credencia.

2.18. O interessado em se credenciar, deverá comprovar através de documentação hábil possuir habilitação devidamente qualificada para o que se credencia.

2.19. Os documentos necessários para se credenciar constarão neste instrumento e seus Anexos.

2.20. O credenciamento não terá garantia do fornecimento, que será de acordo com a necessidade, interesse público, conveniência administrativa do Município, não gerando este instrumento nenhuma garantia de contratação.

2.21. O edital deste credenciamento terá validade de **12 meses.**

2.22. ESTE CREDENCIAMENTO será realizado no formato eletrônico, em reunião pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.23. O sistema eletrônico de disputa a ser utilizado neste Chamamento Público é o Bolsa Nacional de Compras – BNC, constante na página eletrônica <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem como objeto o **Credenciamento de empresa para fornecimento de Gênero alimentício e Material de Limpeza para continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.**

3.2. Destaca-se que os fornecimentos a ser executado são usuais no mercado, quando e desnecessária elaboração de projetos sofisticados, técnicos e especializados de engenharia.

3.3. Por se tratar de um Credenciamento, o Município, poderá contratar quando da necessidade, não tendo ainda obrigação de efetuar quaisquer contratações, quando tudo será pautado no interesse público e conveniência administrativa. Cujos contratos de programa a serem firmados, dependerá do interesse público, conveniência administrativa.

4. RELAÇÃO NOMINAL DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada por seu atual gestor **JUCÉLIO DANTAS DE MACÊDO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por sua atual gestora **MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua atual gestora **ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN** e; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representa por sua atual gestora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**

4.2. Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame: Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público. Probidade Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções. Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade. Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável. Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Ocorrerão por conta dos órgãos contratantes em seus respectivos quadros orçamentários.

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0031

FONTE: 1.500.0000 – Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 221.380,48

PERCENTUAL: 15,24%

SAÚDE-----

MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0210

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0210

FONTE: 1.600.0000 SUS – Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0223

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 99.208,53

PERCENTUAL: 6,84%

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0223

FONTE: 1.600.0000 SUS – Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0238

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.154

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0255

FONTE: 1.600.3110.00000 Emenda parl. Individual manutenção SUS

VALOR: R\$ 99.208,53

PERCENTUAL: 6,84%

EDUCAÇÃO-----

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0385

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ 212.000,00

PERCENTUAL: 14,6%



MANUT. DOS REC. SALARIO EDUCACAO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0395

FONTE: 1.550.0000 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 50.000,00

PERCENTUAL: 3,44%

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0401

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ 150.664,40

PERCENTUAL: 10,37%

ASSISTÊNCIA SOCIAL -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0317

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 114.876,76

PERCENTUAL: 7,91%

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.32

FICHA: 0318

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 26.607,72



PERCENTUAL: 1,83%

GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.244.0158.2.153

ELEMENTO: 3.3.90.32

FICHA: 0349

FONTE: 1.661.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 62.295,80

PERCENTUAL: 4,3%

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0361

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 115.152,82

PERCENTUAL: 7,97%

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0361

FONTE: 1.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 80.986,36

PERCENTUAL: 5,57%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 34.692,12

PERCENTUAL: 2,38%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 1.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 14.868,05

PERCENTUAL: 1,02%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 2.764,47

PERCENTUAL: 0,2%

EXECUÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES FED/EST

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.01595.2.154

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0368

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 34.708,44

PERCENTUAL: 2,4%

6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO

6.1. O fornecimento do objeto deverá ser fornecido por empresas especializadas no ramo, com localidade definida conforme a demanda da Administração e o local de entrega dos materiais no momento da solicitação.

6.2. A empresa credenciada por meio de chamamento público deverá apresentar sua proposta comercial para fornecimento dos materiais no momento da necessidade da administração e/ou secretarias, observando-se que, havendo mais de uma cotação, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as orientações estabelecidas no Decreto Municipal de Pesquisa de Preços nº 002/2024.

6.3. Em situações de urgência ou emergência, poderá ser aceita a proposta que atenda de forma mais célere à necessidade administrativa, ainda que apresente valor superior, devidamente justificado.

6.4. **O preço ofertado para o item não poderá ser superior ao valor estimado no processo licitatório**, constituindo este o limite máximo admissível de custo para o respectivo item

6.5. O Município contratante reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento pelos credenciados, podendo proceder ao credenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6.1.1 O credenciamento configurará uma relação contratual de fornecedor.

6.2 Este Credenciamento estará aberto inicialmente para cadastramento por 180 dias a partir da data de publicação, podendo ser republicado, na forma do art. 10 do decreto municipal nº 057/2024, que regulamenta o credenciamento no município de Bandeirantes do Tocantins. O presente credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo, a qualquer tempo, o ingresso de novos interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

6.3.1 Serão objeto de avaliação na sessão mensal todos os requerimentos de participação devidamente cadastrados no sistema até a data e horário marcado da análise disposto no preâmbulo do edital. Os pedidos realizados após esse horário, ou em dias subsequentes, serão apreciados apenas no ciclo de análise do mês seguinte.

6.3.2 O prazo para análise e a decisão final poderão ser suspensos caso a Comissão de Contratação entenda necessária a realização de diligências para complementação de informações ou saneamento de falhas, conforme facultado pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, § 2º do Decreto Municipal nº 057/2024."

6.3.3 O **termo de credenciamento terá o prazo de 12 meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo período máximo de até 60 (sessenta) meses, utilizando-se como índice de correção anual o IGPM/FGV, nos termos dos artigos Art. 105 lei 14.133, Art. 106 lei 14.133, Art. 107 lei 14.133, Art. 125 lei 14.133.

6.3.4 O Credenciamento estará condicionado à análise da documentação apresentada pelo interessado, por parte da Agente de Contratação do Município, a empresa fornecendo toda a documentação conforme solicita o edital, esta será credenciada.

6.6. Estarão impedidas de participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas:

a) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

- b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que se encontrem sob falência, concurso de credores em processo de dissolução ou liquidação, concordata ou recuperação judicial;
- d) cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do município;
- e) entidade que estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- h) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Este **credenciamento permanecerá aberto por 12 meses**, podendo ser republicado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. A **documentação de habilitação deverá ser anexada no ato da juntada do requerimento de credenciamento**. Havendo necessidade de diligência, esta será realizada no dia e horário designados para a sessão.

7.2. Caso a empresa permaneça inerte quanto às solicitações formuladas, seu credenciamento não será aceito.

7.3. Considerar-se-á a proposta aquela anexada no sistema, de forma digital.

7.4. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes, deverão ser enviados exclusivamente pela plataforma BNC, para fins de credenciamento;

7.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

7.6. A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente bem como a proposta apresentada no sistema BNC.

3.1. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO COM O SISTEMA

3.1.1. A proposta deverá obrigatoriamente apresentar o valor estimado da contratação, de acordo com o valor de referência estabelecido no termo de referência, conforme especificado no edital. A ausência de adequação ao valor de referência poderá resultar na desclassificação da proposta, nos termos da legislação aplicável, sendo considerada a proposta anexada no sistema.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

8.2. **Ato constitutivo** (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais

(empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

8.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.5. **Cédula de identidade do Administrador da Empresa e do sócio(s)**, conforme contrato social;

8.6. **Declaração sobre Empregado Menor**, conforme disposto no Inciso VI do Artigo 68º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

8.7. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

8.7.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias para sua apresentação.

8.7.2. **Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

8.7.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. **Para Regularidade Fiscal:**

8.8.1. **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda.

8.8.2. **Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.8.3. **Certidão de regularidade de situação perante o FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.9. **Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

8.9.1. **Certidão negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.9.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10. Para Qualificação Técnica

8.10.1. Comprovação de aptidão para o desempenho do fornecimento compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de **01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo fornecimento com de características semelhantes ao objeto da licitação em nome da licitante.

8.10.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União**, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

8.10.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

8.10.4. **Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.10.5. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU**, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

8.10.6. **II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** como impedidas ou suspensas; ou Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

8.10.7. **III - No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.10.8. Em qualquer caso, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.10.9. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou, se a interessada for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.10. Em caso de certidão não consignar o prazo de validade, será considerada válida, se expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.10.11. O Agente de Contratação, poderá solicitar, de qualquer interessada, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da documentação ou proposta apresentada.

9. REQUISITOS PRELIMINARES DA HABILITAÇÃO.

9.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares e somente no caso de diligências necessários à confirmação

daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o credenciado será convocado a encaminhá-los, em formato digital e através do portal eletrônico, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação, se se tratar de documentação de fácil acesso será concedido o prazo de 2 horas.

9.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.3. Este credenciamento e seus atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico. Posteriormente impressos e devidamente colocados em processo físico.

9.4. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87º da Lei Federal de nº14.133/2021, é proibida a exigência de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

9.5. **A análise das documentações apresentados neste credenciamento será feita pela agente de contratação. A primeira etapa será concluída em 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação no site. As etapas subsequentes de verificação de documentos e publicação da lista de credenciados ocorrerão no dia 30 de cada mês. Caso dia 30 do mês não ser dia não útil, será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente a esta data, onde os licitantes poderão ter acesso na plataforma BNC.**

1º ETAPA: 23/03/2026

Demais etapas:

2º 30/03/2026

3º 30/04/2026

4º 04/05/2026

5º 30/06/2026

6º 30/07/2026

7º 31/08/2026 finalização de análises

REPUBLICAÇÃO 15/10/2026 (Reabertura de prazos para novas análises).

30/10/2026

30/11/2026

30/12/2026

29/01/2026

04/03/2026 – encerramento 12 meses do credenciamento.

9.6. **Serão declarados inabilitadas as empresas que:**

9.6.1. Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital de Credenciamento; ou

9.6.2. apresentarem documentos em desconformidade com os parâmetros estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

9.6.3. Toda a documentação para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente edital e atos normativos expedidos.

9.10. É obrigatória a apresentação junto com os documentos de habilitação de todas as declarações constantes dos anexos deste edital, pois todas são

pautadas em obrigações legais, cuja inobservância, acarretará na desclassificação do licitante neste certame.

10. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverão ser entregues dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas jurídicas e práticas técnicas a eles pertinentes.

10.2. Critérios para a distribuição da demanda

10.2.1. A celebração do termo de credenciamento deverá ser precedida da comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos deste edital.

10.2.2. Considerando que a escolha do fornecedor é incompatível com a fixação de preços. Seguindo a NLLC no Art.79º, inciso III, este credenciamento será usado a hipóteses de contratação **paralela e não excludente**: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

10.2.3. A forma de escolha do fornecedor será a proposta de menor preço, salvo em caso de urgência/emergência, que será a empresa credenciada mais próxima ainda que o valor seja maior.

10.3. A contratação será realizada em acordo com a demanda solicitada pela administração, realizada a aquisição de acordo as seguintes etapas:

10.3.1. Solicitação de itens formalizada de acordo com o conjunto de demandas do município, sendo a necessidade enviada via e-mail as empresas credenciadas no sistema BNC;

10.3.1.1. O preço expresso ao item não deve ser superior ao valor estimado dentro do processo licitatório, sendo este o valor de limite máximo de custo para o item;

10.3.2. Aguarda-se o retorno por parte da empresa no prazo de **3 (três) dias úteis**, com a proposta de preço para os itens da solicitação ao setor de compras;

10.3.3. Em caso de propostas com valores iguais, será aceita a proposta da empresa com mais proximidade territorial, garantindo a entrega no período adequado a necessidade;

10.3.4. Após a avaliação, a proposta de menor preço será a contratada para atender à necessidade do município visando a economicidade,

10.3.5. Será emitida a ordem de compra para ser realizada a entrega dos materiais de acordo com os prazos do tópico 3 do termo de referência.

10.3.6. **A contratação se dará por meio de notas de empenho**, seguindo as obrigações elencadas neste edital, no termo de referência e termo de credenciamento, sendo a contratação de acordo com o especificado acima.

10.3.7. A classificação cronológica de documentos se faz pela data e horário de envio pela licitante.

10.3.8. Após a habilitação das credenciadas será confeccionada **ata de credenciamento**, onde estará todas as informações e atos praticados pelo município.

11. DO PRAZO

11.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, **será firmado termo de credenciamento** com as empresas habilitadas, concretizando-se o credenciamento, no ato da aquisições pelo município, com **vigência de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, a qual será adaptada à proposta da interessada credenciada, sem prejuízo de rescisão ou rescisão antecipada.

11.2. Poderá o termo de credenciamento ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo município até a data da rescisão.

11.3. A CREDENCIADA que tiver seu requerimento deferido, diante da habilitação, será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da convocação assinar o termo de credenciamento, sob pena de caracterizar sua desistência ao ato.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. Após a solicitação, o fornecimento do objeto será atendido no prazo de **5 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado por motivo justificável.

12.2. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os produtos entregues, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

12.3. A locomoção dos profissionais até o local de trabalho bem como o seu retorno, será de responsabilidade do credenciado, vedado o cômputo deste horário para fins de cobrança de hora trabalhada.

12.4. A contratada deverá observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, bem como obedecer aos princípios básicos de organização e material de qualidade mínima para aceitação, além da legislação trabalhista e ambiental.

12.5. O licitante é obrigado a substituir os materiais de consumo em que se verificarem irregularidades.

12.6. O licitante deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo de credenciamento.

12.7. O licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à contratante.

12.8. O licitante deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

12.9. O licitante obriga-se a prestar ao Município utilitário todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

12.10. O município não responderá, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas e outros serviços e produtos ofertados, dos valores autorizados.

12.11. A credenciada será responsável exclusiva e integralmente pelo fornecimentos relacionados neste documento e pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município.

12.12. No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do termo de credenciamento, o município poderá promover o descredenciamento da credenciada, não permitindo novos contratos, porém respeitando os já firmados até que se finalizem as parcelas vincendas ou se proceda à quitação antecipada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.

12.13. A formalização do credenciamento se dará através da assinatura do documento denominado "Termo de Credenciamento", conforme modelo constante do edital.

13. DOS RECURSOS E DO INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

13.2. Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação), com pleno acesso ao processo que é eletrônico.

13.3. O recurso deverá ser protocolizado na plataforma BNC.

13.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

13.5. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas dentro do sítio eletrônico, ao qual todos os licitantes terão vistas.

14. DAS OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E PENALIDADES

14.1. São obrigações do consignatário:

a) manter os requisitos exigidos para o cadastramento e cumprir as exigências deste edital.

- b) manter consigo uma via da autorização, da solicitação de cancelamento e da alteração do cadastro, devidamente assinada, bem como dos documentos de formalização da relação e necessários ao cadastramento dos usuários;
- c) dar recibo do cadastro e dos pedidos de cancelamento e alteração da contratação;
- d) manter atualizados, no sistema, os dados cadastrais da entidade e de seus representantes;
- e) A credenciada deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviços.
- f) A credenciada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Municípios ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- g) A credenciada deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da área de atuação, em obediência ainda as legislações trabalhistas e ambientais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

15.2. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

16.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes às dúvidas de ordem técnica, bem como aqueles decorrentes de interpretação deste Edital de Credenciamento, ou impugná-lo.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este credenciamento serão enviados ao Agente de Contratação, na forma do edital, tudo conforme disposto no Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16.3. O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES DEVERA ser feitos EXCLUSIVAMENTE através do sistema BNC, outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando na impossibilidade e ou inviabilidade, serão aceitos através de outros meios legítimos.

16.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento estará disponível no sistema BNC, disponível a todos os interessados, tudo conforme no Parágrafo Único do Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será revisado e republicado novo ato, com as alterações pertinentes.

16.7. As impugnações ou esclarecimentos recebidos e as respectivas respostas serão compilados e disponibilizados no sítio eletrônico.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato deste Edital de Credenciamento será publicado no sítio oficial da Prefeitura e Diário Oficial da união e Estado.

17.2. Os avisos deste Edital de Credenciamento e o resultado do julgamento das propostas serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura.

17.3. Constitui inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das informações relativas ao processo de credenciamento estabelecido neste Edital de Credenciamento, bem como dos resultados divulgados, através da plataforma BNC.

18. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONSIGNATÁRIO, para a execução do serviço/fornecimento do objeto deste termo, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

18.4. O CONSIGNATÁRIO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A autoridade administrativa poderá revogar o presente processo de credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-lo, sem que caiba às interessadas o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

19.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes em face de elaboração ou apresentação de documentação relativa a este Edital de

Credenciamento ou, ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

19.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, sopesada a gravidade ante o caso concreto, poderá ensejar a eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

19.4. É facultado ao município, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5. Este Edital de Credenciamento vigorará permanentemente, a partir da data de sua assinatura, a fim de garantir o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, podendo ser republicado periodicamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA CREDENCIAMENTO.

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO.

21. OS VALORES E CONTRATAÇÃO

21.1 O custo estimado total geral da contratação é de **R\$ 1.451.692,52 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);**

- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 221.380,48 (Duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);**

- **Fundo Municipal de Saúde:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 330.695,09 (Trezentos e trinta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos);**

- **Fundo Municipal de Educação:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 412.664,40 (Quatrocentos e doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);**

- **Fundo Municipal de Assistência Social:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 486.952,55 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);**

21.2 A contratação se dará por termo de credenciamento e posterior ordem de empenho, com vigência de até 12 (doze) meses.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

22.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

22.3. É vedado o pagamento antecipado;

22.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

22.5. Junto a nota fiscal, a empresa contratada deverá apresentar certidões fiscais e trabalhistas.

22.6. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o município exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.

22.7. A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações da CONTRATADA:

23.1.1. Executar o fornecimento do objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e em sua proposta comercial, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

23.1.2. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir.

23.1.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação da fiscalização, os materiais fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, divergências de especificação ou inadequações, admitindo-se prazo superior, **limitado a 5 (cinco) dias úteis**, apenas quando devidamente justificado e aceito pela Administração.

23.1.4. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** da data prevista para entrega, a ocorrência de fatos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa.

23.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, nos termos dos arts. 12 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Administração autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos comprovadamente causados.

23.1.6. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas e especificações exigidas pela Administração.

23.1.7. Atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização quanto à regularização do fornecimento, substituição de materiais ou correção de impropriedades constatadas.

23.1.8. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

23.1.9. Relatar imediatamente à Administração qualquer irregularidade verificada no curso do fornecimento que possa comprometer a adequada execução do objeto.

23.1.10. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, sem que isso implique transferência de responsabilidade.

23.1.11. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do credenciamento, sem prévia e expressa autorização da Administração.

23.1.12. Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas municipais pertinentes e as orientações dos órgãos de controle externo.

23.1.13. Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites legais.

23.1.14. Comunicar formalmente à Administração qualquer alteração em seus dados cadastrais, endereço, contatos ou representante legal.

23.1.15. Atender a todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021 para fins de habilitação e manutenção do credenciamento, ficando ciente de que a não apresentação ou a perda de validade de documentos poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento do credenciamento.

24. São obrigações do CONTRATANTE

24.1.1. Cumprir fielmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital de Credenciamento e do Termo de Credenciamento, bem como exigir da credenciada o cumprimento integral das obrigações assumidas, em conformidade com as condições pactuadas.

24.1.2. Exercer a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, notificando formalmente a credenciada acerca de toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas.

24.1.3. Notificar a credenciada, por escrito, da ocorrência de imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para sua correção ou substituição dos materiais, acompanhando e certificando-se da adequação das soluções adotadas.

24.1.4. Efetuar o pagamento à credenciada pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, conforme condições, prazos e valores definidos na ordem de fornecimento ou documento equivalente.

24.1.5. Proceder às retenções tributárias legalmente exigíveis sobre os valores devidos à credenciada, nos termos da legislação vigente.

24.1.6. Fornecer, sempre que necessário, informações e orientações formais indispensáveis à adequada execução do fornecimento dos materiais objeto do credenciamento.

24.1.7. Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive mediante comunicação ao órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela credenciada.

24.1.8. Zelar pelo cumprimento das normas ambientais aplicáveis ao objeto, no âmbito de sua competência, exigindo da credenciada a observância da legislação ambiental vigente, quando pertinente.

24.1.9. Proporcionar as condições administrativas necessárias para que a credenciada possa realizar a execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e demais instrumentos do credenciamento.

25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. Ao Município é reservado o direito de, a qualquer tempo, efetuar auditorias junto à contratada, no sentido de verificar o efetivo pagamento, pela contratada, dos serviços realizados.

25.2. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade do Município e seus servidores.

25.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato, este deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

25.4. **Fiscal de contrato:** Renata Sousa Aguiar, matrícula nº 956 – Portaria: 073/2024

26. DOS ESCLARECIMENTOS

26.1. Quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito/secretários entendimento deste Edital serão prestados pelo município através da Agente de Contratação, na sede do Município de Bandeirantes do Tocantins, localizada na Av. Homero de Oliveira Teixeira, ou na plataforma BNC, ou pelo telefone (63) 3432- 1196/ (63) 99233-1155. Atendimento: Das 07:00 às 13:00, de segunda- feira a sexta-feira, ou pelo e-mail bandlicitacao.to@gmail.com.

26.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapoema – TO para dirimir quaisquer litígios oriundos do credenciamento e do termo de credenciamento/contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

26.4. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico. Acerca da operacionalização do sistema Bolsa Nacional de Compras deverão ser esclarecidas junto à Central no endereço eletrônico www.bnc.org.br e ainda pelos telefones (42) 3026-4550 (41) 99136-7677 – Suportes aos fornecedores também pelo endereço eletrônico bnccompras.com.

26.5.

Bandeirantes do Tocantins -TO, 15 de outubro de 2026.

SAULO
GONCALVES
BORGES:852609321
53

Assinado de forma digital
por SAULO GONCALVES
BORGES:85260932153
Dados: 2026.10.15
09:18:53 -03'00'

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal



ANEXO I

À Comissão Municipal de Licitações _____/TO

Ref.: Edital de Chamamento Público nº ____/202x

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, ... de de 202_

.....

Representante legal da empresa



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA CREDENCIAMENTO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento no presente processo licitatório, especialmente, ocorrências de natureza fiscal, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante
N° DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Bandeirantes do Tocantins, 23/01/2026

Processo Administrativo nº 4211/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresa para fornecimento de Genro alimentício e Material de Limpeza para continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social **do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Secretaria Municipal de Administração e planejamento

A limpeza regular contribui para a conservação e longevidade dos edifícios e mobiliários públicos, incluindo a preservação de pisos, paredes, janelas, móveis e outros bens, o que reduz a necessidade de reparos ou substituições frequentes, e gera economia de recursos a longo prazo.

Outro fator está relacionado a aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista que a administração municipal deve buscar adquirir alimentos de boa qualidade a preços justos, negociando com fornecedores e evitando superfaturamento, o que otimiza o uso dos recursos públicos.

Para a manutenção dos prédios da prefeitura municipal e para produção do café e lanches na copa da secretaria municipal de administração, se faz necessária a compra de produtos de limpeza e higienização, assim com produtos alimentícios que componham o cardápio diário dos servidores, em detrimento do horário de entrada e saída adotado na administração.

2.2. Fundo Municipal de Saúde

A justificativa para a contratação de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde inclui a necessidade de suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, Unidade de Saúde Ana Garcia de Andrade,

Posto de Saúde de Martinópolis, Setor de Endemias e desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os mesmos são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades.

2.3. Fundo Municipal de Educação

Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, as quais possuem maiores atividades vinculadas e que fazem uso de gêneros alimentícios, em formações continuada, eventos e comemorações no decorrer do ano de 2026.

2.4. Fundo Municipal de Assistência Social

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), especialmente aquelas voltadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A demanda se justifica diante da **necessidade contínua de suprir as demandas alimentares** dos usuários atendidos pelos serviços, programas e benefícios eventuais ofertados no município, em especial:

- A distribuição de cestas básicas para famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- O apoio alimentar a grupos prioritários acompanhados pelos CRAS;

Ressalta-se que a aquisição dos gêneros alimentícios visa garantir a efetividade da proteção social básica e especial, promovendo a dignidade humana, a cidadania e a inclusão social dos beneficiários.

Ademais, a demanda encontra respaldo no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social, bem como ao orçamento anual do FMAS.

Diante do exposto, solicitamos a adoção dos trâmites necessários para viabilizar a aquisição dos referidos gêneros alimentícios, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público,

da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tendo em vista as contratações anteriores do município, que apresentaram vantajosidade e economicidade ao atendimento a demanda do município, consideradas outras opções menos onerosas à administração:

Do local de entrega:

Demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social:

- Endereço – Almoxarifado: Rua Cícero carneiro, S/N, Centro;

3.2. DO PRAZO DE ENTREGA:

- Demanda padrão – prazo máximo de 05(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de compras.

3.2.1. A entrega deverá ser efetuada em dias uteis no horário compreendido entre 07:00 e 11:00 horas e entre 13:00 e 17:00 horas.

3.3. Observação:

Caso surjam motivos que impossibilitem a entrega no prazo previsto, deve-se comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, para uma possível prorrogação deste prazo;

3.4. DAS CONDIÇÕES PARA O NÃO RECEBIMENTO DOS ITENS:

3.4.1. Serão recusados itens com embalagem violada, amassada, aberta, molhada, sem identificação ou com sinais de deterioração.

3.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam em conformidade com as especificações constantes acima e na proposta;

3.4.3. Nestes casos, deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da contratada, sem ônus adicionais para a contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.4.4. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após o termo de recebimento provisório (Anexo I), mediante a verificação da qualidade e quantidade dos produtos;

3.4.5. Todos os custos relativos a impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que possam ocorrer serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada.

3.5. DA GARANTIA DO PRODUTO

3.5.1. A contratada deverá integralmente as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo responsável pela substituição de itens entregues com defeito, danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações deste documento.

3.5.2. Os materiais a serem fornecidos, por serem bens comuns, deverão ser novos, sem uso anterior, originais, de boa qualidade, isentos de defeitos, imperfeições ou quaisquer vícios que prejudiquem ou diminuam sua usabilidade, e deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas.

3.6. DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão apresentar, na data de entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo, 2/3 da validade total do produto para aceitação definitiva.

3.7. DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de administração, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, fornecerão o cronograma de entrega:

As entregas da ordem de compras devem seguir um cronograma interno após a seleção da melhor proposta de preço de mercado, assim que avaliado o melhor preço de fornecedor; tendo em vista que o processo busca aquisição de itens que tem prazo de validade curto, como os Hortifrúti, Derivados Lácteos, Produtos congelados ou refrigerados e Carnes, que sendo produtos perecíveis demandam armazenamento adequado e muitas vezes refrigerados, no entanto o município não possui essa capacidade de armazenamento, dada a alta quantidade da demanda.

Deste modo a aquisição e organizada nas seguintes etapas:

1. Solicitação de proposta e preço para a listagem da necessidade do município;

2. Recebimento das propostas – prazo de 3 dias para a resposta;
3. Avaliação da melhor proposta dentro do menor preço de mercado;
4. Solicitação de itens via ordem de compras e envio do cronograma de entrega;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Modalidade: Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

4.2. Seguindo a NLLC no Art.79º, O credenciamento poderá ser usado na seguinte hipótese de contratação:

I. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

4.3. A contratação será realizada em acordo com a demanda solicitada pela administração, realizada a aquisição de acordo as seguintes etapas:

4.3.1. Solicitação de itens formalizada de acordo com o conjunto de demandas do município, sendo a necessidade enviada via e-mail as empresas credenciadas no sistema BNC;

4.3.1.1. O preço expresso ao item não deve ser superior ao valor estimado dentro do processo licitatório, sendo este o valor de limite máximo de custo para o item;

4.3.2. Aguarda –se o retorno por parte da empresa **NO PRAZO DE 3 ÚTEIS DIAS**, com a proposta de preço para os itens da solicitação ao setor de compras;

4.3.3. Em caso de propostas com valores iguais, será aceita a proposta da empresa com mais proximidade territorial, garantindo a entrega no período adequado a necessidade;

4.3.4. Após a avaliação, a proposta de menor preço será a contratada para atender à necessidade do município visando a economicidade;

4.3.5. Será emitida a ordem de compra para ser realizada a entrega dos materiais de acordo com os prazos do tópico **3.7.** deste documento.

4.4. Será aberta a **contratação de pessoa jurídica**, tendo em vista a contratação se tratar de um fornecimento de material;

4.5. Prazo do termo de credenciamento: devem possuir **vigência de até 12 meses**, sendo oportunizada prorrogação dentro das medidas descritas nos artigos 84,105, 106, 107 e 125 da lei 14.133 de 2021;

4.6. Prazo de credenciamento: as empresas interessadas no fornecimento dos itens deste processo de credenciamento, devem se credenciar dentro do período de 180 dias.

4.7. O prazo de credenciamento será reaberto, observada a necessidade por parte do município; sendo a nova fase de credenciamento comunicada por meio do Diário Oficial do Município – DOM.

4.8. Os critérios de credenciamento e descredenciamento são definidos pelo Decreto Municipal nº 057/2024.

4.9. Pagamento:

O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

4.9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

4.9.2. É vedado o pagamento antecipado;

4.9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Das obrigações do contratante:

5.1.1. Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, e acordo com este termo de referência e os termos da proposta vencedora;

5.1.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução da entrega do produto, notificando a CONTRATADA, por meio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, toda e qualquer ocorrência relacionada à fornecimento do produto, determinado o que for necessário para a regularização das faltas ou irregularidade porventura apontadas;

- 5.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.1.4. Pagar a contratada o valor resultante do fornecimento do produto, conforme definido em ordem e compra;
- 5.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da compra da contratada;
- 5.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento entrega do objeto da ordem de compra, assim como o cronograma de entrega;
- 5.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;
- 5.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes;

5.2. Das obrigações da contratada:

- 5.2.1. Executar as entregas conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.2.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as entrega efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.4. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a fornecimento dos produtos;
- 5.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- 5.2.6. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do produto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores e quatorze anos; nem permitir

a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.8. Manter durante toda a vigência da futura contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.2.9. Manter preposto aceito pela contratante nos horários e locais de fornecimento do produto para representa-la na execução da ordem de compras com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.2.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal ou distrital, as normas de segurança da contratante;

5.2.11. Comunicar ao Fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local entrega do produto;

5.2.12. A pessoa jurídica e/ou pessoa física deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Da fiscalização;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

6.1.1. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- **Fiscal de contrato:** Renata Sousa Aguiar, matrícula nº 956 – Portaria: 073/2024

6.2. Da demonstração do fornecimento:

Emitir relatórios fotográficos mensais das entregas, contendo todas as informações pertinentes aos produtos entregues, juntamente com a nota fiscal.

6.3. Prazo para início e entrega:

As entregas deverão, sendo que deverão ser realizados de acordo com a solicitação da setor de compras e executados por meio de profissionais credenciados e habilitados pertencentes à equipe técnica com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional fornecidos pela contratada.

Art. 84 lei 14.133: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 105 lei 14.133: A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770,

de 2023)

Art. 106 lei 14.133: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Art. 107 lei 14.133: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

Art. 125 lei 14.133: as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Poderão participar desta licitação as empresas e pessoa física e pessoas jurídicas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

8.3. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

- a) Pessoas jurídicas com falência ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) As Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do Certame, desde que apresentem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
- c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;

h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 155, da Lei Federal 14.133/2021);

8.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação jurídica, técnica e financeira exigidos nos itens relativos aos documentos de habilitação.

8.5. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Edital.

8.6. Documentação de Habilitação e Proposta:

8.6.1. Proposta atualizada da empresa, esta que deverá conter o produto, o período, valor unitário, valor total e possuir o timbre ou logo da empresa;

8.6.2. A licitante deverá enviar os seguintes documentos para fins de habilitação desta de licitação; documentos de habilitação devem ser enviados no período determinado no “Edital de licitação” anexado de em formato PDF, facilitando o upload e leitura dos mesmos.

8.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Deverá ser apresentado **atestado de capacidade técnica** de modo a comprovar o ramo de atividade do profissional a ser credenciado; sendo valida, não restrita, a inclusão de certificados profissional adquiridos via capacitação profissional.

8.7.2. Habilitação - PESSOA FÍSICA

8.7.2.1. **Pessoa física:** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7.2.2. **Dados de conta bancaria:** Nome completo, nome do banco, agência, número da conta;

8.7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista – PESSOA FÍSICA

8.7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de licitação;

8.7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.7.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.7.4. **Habilitação – PESSOA JURÍDICA**

8.7.4.1. **Pessoa física:** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7.4.2. **Dados de conta bancária:** Nome completo, nome do banco, agência, número da conta;

8.7.4.3. **Certidão negativa de processo – TCU;**

8.7.4.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.4.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7.4.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. **Habilitação fiscal, social e trabalhista – PESSOA JURÍDICA**

- 8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 8.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Das Infrações Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a

execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Das Sanções Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 4º – A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Das Advertência – Decreto Nº003 de 2024

Art. 5º – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer Jurídico.

9.4. Da Multa – Decreto Nº003 de 2024

Art. 6º – A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

1º – Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

2º – Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º – A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único – Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 51.

Art. 8º – A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º – O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 51.

Art. 10 – Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, descritas nos tópicos de I a XVII deste artigo.

9.5. Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 17 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Belo Horizonte, pelo prazo máximo de três anos.

1º – A sanção prevista no caput, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município, no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Belo Horizonte.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 18 – A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de dez dias da publicação da decisão irrecurável em âmbito administrativo.

Art. 19 – A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.6. Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 20 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

1º – No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e do Decreto nº 16.954, de 2 de agosto de 2018.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Tabela de estimativa de preço da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT - GERAL	VALOR UNITARIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	AÇUCAR CRISTAL-FARDO C/15 PCT DE 2KG CADA (COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, INSETO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM RÓTULO.)	FD	115	R\$ 159,66	R\$ 18.360,90
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 400G/ACHOCOLATADO EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA SATURADA NA PORÇÃO (20G) E NO MÁXIMO 30MG DE SÓDIO/PORÇÃO. RECOMENDAÇÃO LEI PSE.	UNID	80	R\$ 9,18	R\$ 734,40
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	375	R\$ 36,65	R\$ 13.743,75
4	ÁGUA MINERAL DE 20L RETORNAVEL. ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE PVC, RETORNÁVEL, DE 20 (VINTE) LITROS, TAMPA PLÁSTICA COM VEDANTE INTERNO USADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS COM A FUNÇÃO DE EVITAR POSSÍVEL VAZAMENTO, SOBRE A TAMPA E EM VOLTA DA MESMA DEVERÁ TER LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE SEM AVARIAS, ACOMPANHADO DE SELO FISCAL DE CONTROLE DA ÁGUA MINERAL / SEFAZ - TO. NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DE GARRAÇÃO CHEIO/VAZIO ENTRE A CONTRATADA E O CONTRATANTE RESPECTIVAMENTE	GALÃO	130	R\$ 12,78	R\$ 1.661,40
5	ARROZ TIPO 1- PACOTE COM 5KG CADA (CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, INSETO DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM RÓTULO.)	PCT	151	R\$ 26,90	R\$ 4.061,90
6	AMENDOIM CRU PACOTE COM 500 G, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO E	PCT	120	R\$ 11,51	R\$ 1.381,20

	INSPECIONADO PELA ANVISA, DESCASCADO, NÃO TORRADO.				
7	AMIDO DE MILHO 500G – SABOR TRADICIONAL, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO, QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	95	R\$ 10,79	R\$ 1.025,05
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500G/TIPO 1 , COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UN	115	R\$ 18,62	R\$ 2.141,30
9	APRESUNTADO FATIADO /COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM PCT DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO E CONTENDO RÓTULO, FATIADO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. DE 1ª QUALIDADE	KG	70	R\$ 42,51	R\$ 2.975,70
10	BATATA PALHA - 1 KG/ : BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 1KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONSUMIDOR.	PCT	90	R\$ 43,88	R\$ 3.949,20
11	BISCOITO ÁGUA E SAL (PACOTE DE 400G/CADA, DE 1ª QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MABEL , ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PCT	750	R\$ 10,55	R\$ 7.912,50
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO (PACOTE DE 600G/CADA, DE 1ª QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL/ROCHEDO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.)	UND	720	R\$ 8,02	R\$ 5.774,40
13	CAFÉ TORRADO E MOIDO FARDO COM 20PC DE 250G , PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR MARATÁ, PARAISO E MELITTA. (CONSTITUÍDO DE PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE	FD	207	R\$ 307,75	R\$ 63.704,25

	SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO E COM RÓTULO)				
14	CHÁ - SACHE EM GRANULO , 10 UNIDADES POR CAIXA - SABORES VARIADOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA, HORTELÃ, CIDREIRA)	CX	301	R\$ 4,53	R\$ 1.363,53
15	CHÁ - GENGIBRE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.)	KG	151	R\$ 30,56	R\$ 4.614,56
16	CANELA EM RAMA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, ramo firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.)	KG	65	R\$ 109,64	R\$ 7.126,60
17	Canela em pó (100gr).	PCT	75	R\$ 7,70	R\$ 577,50
18	CARNES - BOVINA DE 1ª (ALCATRA, CONTRA FILE, COXÃO MOLE) CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 7°C). O PERCENTUAL DE GORDURA ACEITÁVEL É 10% E EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	280	R\$ 40,48	R\$ 11.334,40
19	CARNES - BOVINA DE 2ª MOIDA (ACEM, PALETA) CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 7°C). O PERCENTUAL DE GORDURA ACEITÁVEL É 10% E EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	205	R\$ 30,40	R\$ 6.232,00
20	CARNES - BOVINA Granito- Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco	KG	140	R\$ 37,34	R\$ 5.227,60

	plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.				
21	CARNES - LINGUIÇA CALABRESA FINA/PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DE 1ª DE QUALIDADE	KG	155	R\$ 31,25	R\$ 4.843,75
22	CARNES - LINGUIÇA CALABRESA GROSSA//PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DE 1ª DE QUALIDADE	KG	175	R\$ 30,02	R\$ 5.253,50
23	CARNES - MORTADELA MISTA/ DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES 20 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	95	R\$ 31,77	R\$ 3.018,15
24	CARNES - SALSICHA PARA HOT DOG/ EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA. NA PORÇÃO DE 50G (2 SALSICHAS) O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	150	R\$ 14,48	R\$ 2.172,00
25	CARNES BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS /CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 7°C). O PERCENTUAL DE GORDURA ACEITÁVEL É 10% E EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE	KG	230	R\$ 30,10	R\$ 6.923,00

	INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.				
26	CARNES- BOVINA DE SOL/ PEDAÇO , DE BOA QUALIDADE, MÚSCULO/ACÉM/PALETA/CAPA DE FILÉ, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG CADA, DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE. SEM RESFRIAR	KG	225	R\$ 41,15	R\$ 9.258,75
27	CARNES - FRANGO INTEIRO CONGELADO/ CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 4°C) . DEVEM ESTAR EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	240	R\$ 18,01	R\$ 4.322,40
28	CARNES FRANGO PEITO PCT 1KG CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 4°C). DEVEM ESTAR EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	PCT	135	R\$ 26,74	R\$ 3.609,90
29	CARNES FRANGO COXINHA DA ASA PCT 1KG CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 4°C). DEVEM ESTAR EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	PCT	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
30	CARNES BACOM EM TIRAS PCT 1KG CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 4°C). DEVEM ESTAR EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM	KG	110	R\$ 39,70	R\$ 4.367,00

	APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.				
31	CARNE - SUINA/ CONGELADA (ATÉ-12°C) OU RESFRIADA (0° A 7°C). O PERCENTUAL DE GORDURA ACEITÁVEL É 10% E EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO E ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO, ETC. DEVEM SER ISENTAS DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	95	R\$ 31,18	R\$ 2.962,10
32	CARNES LINGUIÇA TOSCANA PCT 1KG PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).	PCT	80	R\$ 36,44	R\$ 2.915,20
33	COCO RALADO 100G / DE ÓTIMA BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTES.	PCT	150	R\$ 3,82	R\$ 573,00
34	CREME DE LEITE - 200G /CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE G+ A21:G57ORDURA. INGREDIENTES - CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARAGENAS ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, TRIFÓSFATO DE SÓDIO, MONOFÓSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA	UND	215	R\$ 4,84	R\$ 1.040,60
35	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU 200G	PCT	70	R\$ 18,52	R\$ 1.296,40
36	CHOCOLATE MEIO AMARGO BARRA 1KL - instantâneo enriquecido com vitaminas, pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, validade mínima de 12 meses.	UND	70	R\$ 36,61	R\$ 2.562,70

37	CHOCOLATE BRANCO BARRA 1KL - instantâneo enriquecido com vitaminas, pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, validade mínima de 12 meses.	UND	30	R\$ 65,31	R\$ 1.959,30
38	CHOCOLATE AO LEITE BARRA 1KL - instantâneo enriquecido com vitaminas, pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, validade mínima de 12 meses.	UND	30	R\$ 66,79	R\$ 2.003,70
39	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM COM 500G HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	105	R\$ 20,91	R\$ 2.195,55
40	DOCES - BALAS TUTTI FRUTI 1KG	PCT	325	R\$ 35,01	R\$ 11.378,25
41	DOCES BALAS DE LEITE 500G	PCT	60	R\$ 22,37	R\$ 1.342,20
42	DOCES - PIRULITO TUTTI FRUITI PCT DE 1 KG	PCT	580	R\$ 19,49	R\$ 11.304,20
43	DOCES - PIRULITO TUTTI FRUITI (com recheio de chiclete sabor Tutti-frutti)PCT DE 1 KG	PCT	420	R\$ 19,37	R\$ 8.135,40
44	DOCES - BOMBOM RECHEADO - 01 KG; EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 48 UNIDADES; RECHEIO ÚNICO CREMOSO COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA COM CHOCOLATE AO LEITE PRETO. MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: LACTA, GAROTO, OU SIMILAR;	PCT.	275	R\$ 71,89	R\$ 19.769,75
45	DOCES - BOMBOM RECHEADO - 01 KG; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO COM 48 UNIDADES; RECHEIO ÚNICO CREMOSO COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA COM CHOCOLATE AO LEITE BRANCO. MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: LACTA, GAROTO, OU SIMILAR;	PCT.	275	R\$ 67,77	R\$ 18.636,75
46	DOCE PAÇOCA DE AMENDOIM 50 UNDADE	POTE	20	R\$ 32,51	R\$ 650,20
47	DOCE PE DE MOLEQUE 50UNIDADE	POTE	20	R\$ 38,75	R\$ 775,00
48	GOIABADA - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE DO PRODUTO.	KG	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
49	Creme de milho em pó , embalagem 500g. Produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	65	R\$ 9,03	R\$ 586,95
50	EXTRATO DE TOMATE 850G / COMPOSIÇÃO: SAL, TOMATE E AÇÚCAR, DEVENDO ESTAR COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO	UND	140	R\$ 19,74	R\$ 2.763,60

	PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL (LATA OU CAIXA). OS MESMOS NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS E/OU ENFERRUJADOS E DEVE CONTER RÓTULO.				
51	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG / TIPO 1 , COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG DO PRODUTO E COM RÓTULO. MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: YOKI, KISABOR, LOPES, OU SIMILAR;	PCT.	120	R\$ 12,54	R\$ 1.504,80
52	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG / TIPO 1 , COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG DO PRODUTO E COM RÓTULO	PCT.	180	R\$ 7,12	R\$ 1.281,60
53	FEIJÃO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG / TIPO 1 , COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG DO PRODUTO E COM RÓTULO.	UND	150	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00
54	FEIJÃO TIPO TREPA PAU - EMBALAGEM DE 1 KG - COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG DO PRODUTO E COM RÓTULO.	KG	65	R\$ 12,33	R\$ 801,45
55	FERMENTO BIOLÓGICO PARA ROSCA E PÃO MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: DONA BENTA, FLEISCHMANN, Dr. OETKER OU SIMILAR - 500G	UND	135	R\$ 19,53	R\$ 2.636,55
56	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G / FERMENTO QUÍMICO - COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, EM PÓ, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO E COM RÓTULO.	UND	190	R\$ 5,65	R\$ 1.073,50

57	FRUTA- LARANJA (1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO)	KG	450	R\$ 9,97	R\$ 4.486,50
58	FRUTA-MELÃO (1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.)	KG	360	R\$ 11,95	R\$ 4.302,00
59	FRUTAS – BANANA PRATA (1ª QUALIDADE, EM PENCAS, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.)	KG	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
60	FRUTA- ABACAXI / 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO	KG	450	R\$ 12,65	R\$ 5.692,50
61	FRUTA- MAÇÃ (1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R\$ 13,89	R\$ 6.945,00

	DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.)				
62	FRUTAS – MELANCIA (1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.)	KG	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
63	FRUTAS TOMATE/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	200	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
64	FRUTAS – UVA (1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.)	KG	380	R\$ 22,37	R\$ 8.500,60
65	FRUTA- MANGA (1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.)	KG	150	R\$ 23,74	R\$ 3.561,00
66	FRUTAS KIWI / 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM	KG	100	R\$ 41,91	R\$ 4.191,00

	SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO				
67	FLOCÃO DE MILHO, FARDO COM 20UNID.DE 500G/CADA (DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRAS E PARASITAS, PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G/CADA, EM PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADA POR SELADOR, MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: BONOMILHO, SINHÁ OU MARATA, OU SIMILAR;	FD	170	R\$ 58,30	R\$ 9.911,00
68	LEITE CONDENSADO 395G , CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	UND	160	R\$ 7,99	R\$ 1.278,40
69	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML/TIPO 1 , COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	UND	140	R\$ 5,92	R\$ 828,80
70	LEITE INTEGRAL 1L CAIXA COM 12 UNID/ INTEGRAL , LEITE ADQUIRIDO ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO, ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO EM SACO ALUMINADO E CONTENDO RÓTULO.	CX.	87	R\$ 85,96	R\$ 7.478,52
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO , TIPO FORTIFICADO RICO EM VITAMINAS A, C E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA/CAIXA COM 400G, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). MARCA DE REFERÊNCIA: NINHO/NESTLE	PCT	240	R\$ 19,26	R\$ 4.622,40
72	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR - COM SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PCT PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO E CONTENDO RÓTULO.	UND	105	R\$ 7,79	R\$ 817,95
73	MACARRÃO PARAFUSO 500GR - COM SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ASPECTO, SABOR E CHEIRO	UND	75	R\$ 6,20	R\$ 465,00

	PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PCT PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO E CONTENDO RÓTULO.				
74	MACARRÃO PICADO 500GR - COM SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PCT PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO E CONTENDO RÓTULO.	UND	60	R\$ 5,13	R\$ 307,80
75	MAIONESE PESO LÍQUIDO 500G , DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. DE 1ª QUALIDADE MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: QUALY, DELICIA OU CLAYBOM, OU SIMILAR;	UND	120	R\$ 11,88	R\$ 1.425,60
76	MARGARINA 1KG (VEGETAL-SEM SAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM POTE DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO E CONTENDO RÓTULO) MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: QUALY, QUERO OU HELLMANN'S, OU SIMILAR;	UND	410	R\$ 19,34	R\$ 7.929,40
77	MISTURA PARA BOLO 400G - SABOR CHOCOLATE	UNI.	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
78	MISTURA PARA BOLO 400G SABORES VARIADOS.	UNI.	170	R\$ 8,17	R\$ 1.388,90
79	MILHO DE CANJICA 500 G (BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500G, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160	R\$ 5,30	R\$ 848,00
80	MILHO PARA PIPOCA 500G (ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PCT	260	R\$ 6,17	R\$ 1.604,20
81	MILHO VERDE 200G (SACHÊ OU LATA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL (LATA OU CAIXA) DRENADA CONTENDO 200G DO PRODUTO. OS MESMOS NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS E/OU ENFERRUJADOS PRAZO MÍNIMO DE	UND	140	R\$ 7,24	R\$ 1.013,60

	VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
82	MOLHO DE TOMATE 300G (SACHÊ OU LATA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL (LATA OU CAIXA) DRENADA CONTENDO 300G DO PRODUTO. OS MESMOS NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS E/OU ENFERRUJADOS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	95	R\$ 4,57	R\$ 434,15
83	ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20 LITROS DE 900ML CADA (ISENTO DE RANÇO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML/CADA.)	CX	42	R\$ 183,27	R\$ 7.697,34
84	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 UND , CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM DIVISÕES CELULARES PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	CRT	260	R\$ 26,27	R\$ 6.830,20
85	PALMITO 500G (VIDRO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DRENADA CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60	R\$ 25,56	R\$ 1.533,60
86	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - EMBALAGEM COM 400 G (ISENTO DE RANÇO OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400ML/CADA.)	KG	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
87	POLPA DE FRUTAS ACEROLA CONGELADO, CONTENDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO E COM RÓTULO.	KG.	450	R\$ 11,60	R\$ 5.220,00
88	POLPA DE FRUTA - CAJÁ (CONGELADO, CONTENDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO COM RÓTULO.)	KG.	450	R\$ 21,85	R\$ 9.832,50
89	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ (CONGELADO, CONTENDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,	KG.	480	R\$ 33,24	R\$ 15.955,20

	ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO COM RÓTULO.)				
90	POLPA DE FRUTAS- ABACAXI CONGELADO, CONTENDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO E COM RÓTULO.	KG.	420	R\$ 11,64	R\$ 4.888,80
91	POLPA DE FRUTA – GOIABA (CONGELADO, CONTENDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO COM RÓTULO.)	KG.	430	R\$ 10,59	R\$ 4.553,70
92	POLPA DE FRUTA – TAMARINDO (CONGELADO, CONTENDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO COM RÓTULO.)	KG.	120	R\$ 23,28	R\$ 2.793,60
93	POLVILHO DOCE EMBALAGEM 1KL /: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE, COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTAM DE SUJIDADES E OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE ATÓXICO, COM 1 KG O PACOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	PCT.	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
94	QUEIJO MINAS /FRESCAL (ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO E PADRONIZADO, FERMENTADO COM CULTURAS (MESOFILICAS) E ADIÇÃO DE COALHO, CORTE DA COALHADA, AGITAÇÃO LENTA, AQUECIMENTO, MEXEDURA, PONTO DA MASSA, ENFORMAGEM, PRENSA, SALGA, SECAGEM, PEÇAS INTEIRAS E FATIADAS, MATURAÇÃO	KG	120	R\$ 70,83	R\$ 8.499,60
95	QUEIJO MUSSARELA FATIADA /COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM PCT DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO E CONTENDO RÓTULO, FATIADO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. DE 1ª QUALIDADE.	KG	135	R\$ 78,74	R\$ 10.629,90

96	REFRIGERANTE DE 01 LT TIPO 1 SABORES LARANJA, COLA, GUARANÁ (PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR COCA, FANTA, E GUARANA ANTARTICA) / UMA BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	350	R\$ 9,12	R\$ 3.192,00
97	REFRIGERANTE DE 02 LTS TIPO 1 SABORES LARANJA, COLA, GUARANÁ (PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR COCA, FANTA, E GUARANA ANTARTICA) / UMA BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1050	R\$ 10,99	R\$ 11.539,50
98	REPOLHO BRANCO IN NATURA, REPOLHO BRANCO TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	90	R\$ 7,86	R\$ 707,40
99	REPOLHO ROXO IN NATURA, ROXO TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	40	R\$ 8,55	R\$ 342,00
100	SAL IODADO REFINADO 1KG (TIPO 1, COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS,	UND	142	R\$ 2,44	R\$ 346,48

	ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO E CONTENDO RÓTULO.)				
101	SUCO DE FRUTAS DE CAIXA , EMBALAGEM DE 1000ML SABORES VARIADOS: MANGA, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA.	UND	440	R\$ 9,21	R\$ 4.052,40
102	SUCO DE FRUTAS DE GARRAFA , EMBALAGEM DE 500ML SABORES VARIADOS: MANGA, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ACEROLA.	UND	20	R\$ 11,38	R\$ 227,60
103	SUCO DE FRUTAS PRONTO DE CAIXA – 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES (LARANJA, MANGA, GOIABA, MARACUJÁ)	CX	50	R\$ 20,35	R\$ 1.017,50
104	BISCOTO SEQUILHOS - 500G , EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DESCRIÇÃO E VALIDADE.	UND	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
105	TEMPERO COMPLETO : PESO: 500 GR; SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO.	UND	38	R\$ 12,28	R\$ 466,64
106	TEMPEROS - SACHÊ: PACOTE COM 12 UNIDADES ; 60 GR; SABORES: CARNE; FEIJÃO; ARROZ; FRANGO E LEGUMES;	PCT	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
107	TEMPEROS - TABLETE: PACOTE COM 12 UNIDADES ; 126 GR; SABORES: CARNE; FEIJÃO; ARROZ; FRANGO E LEGUMES;	PCT	60	R\$ 7,57	R\$ 454,20
108	TEMPEROS - AÇAFRÃO 100 GR AÇAFRÃO - CONSTITUÍDO DE PÓ FINO DE COLORAÇÃO COR AMARELO-DOURADO, EXTRAÍDA DA RAIZ SECA E MOÍDA DA PLANTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	UND	85	R\$ 4,97	R\$ 422,45
109	TEMPEROS – ALHO (BRANCO COM BULBO INTEIRIÇO) - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	78	R\$ 36,38	R\$ 2.837,64

110	TEMPEROS - PIMENTA DO REINO EM GRÃO 100GR	UND	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
111	TEMPEROS CORANTE 100GR - Corante de urucum - Constituído de pó fino de coloração avermelhada, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto	UND	90	R\$ 6,15	R\$ 553,50
112	TEMPEROS CHIMICHURRI SEM PIMENTA 250G	UND	35	R\$ 8,50	R\$ 297,50
113	TEMPERO PAPRICA PICANTE 250G	UND	30	R\$ 9,93	R\$ 297,90
114	TEMPERO PIMENTA CALABRESA 250G	UND	35	R\$ 10,85	R\$ 379,75
115	TEMPERO BAIANO 250G	UND	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
116	CALDO DE GALINHA EM PÓ TABLETE 152G	UND	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
117	UVAS PASSAS EMBALAGENS DE 200G, SEM SEMENTES.	UND	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
118	VERDURAS - ALFACE AMERICANO ALFACE (LISA OU CRESPA) - 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E/OU ARROXEADAS, IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO	MÇ	130	R\$ 6,24	R\$ 811,20
119	VERDURAS - BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	140	R\$ 8,70	R\$ 1.218,00
120	VERDURAS-BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR	KG	130	R\$ 4,89	R\$ 635,70

	ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.				
121	VERDURAS – CEBOLA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	120	R\$ 9,05	R\$ 1.086,00
122	VERDURAS – CENOURA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	105	R\$ 12,93	R\$ 1.357,65
123	VERDURA BETERRABA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	KG	105	R\$ 9,79	R\$ 1.027,95
124	VINAGRE - 750 ML/ FERMENTADO DE ÁCIDO ACÉTICO, EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DE 1ª DE QUALIDADE.	UND	63	R\$ 5,58	R\$ 351,54
125	CESTA BÁSICA COM SACO LACRADA: (ARROZ 05 KG TIPO 1, FEIJÃO 01 KG TIPO 1, MILHARINA 500 GR, SAL 01 KG, AÇÚCAR 02 KG, ÓLEO DE SOJA 900 ML, FARINHA BRANCA 01 KG, EXTRATO DE TOMATE 250 GR, BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR, CAFÉ 250 GR, MACARRÃO 01 KG)	UND	400	R\$ 177,66	R\$ 71.064,00

126	ABSORVENTE EXTERNO TRIPLA PROTEÇÃO SUAVE C/ABAS 8 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
127	AFIADOR FACAS DE MESA 18CM PROFISSIONAL EMBALAGEM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: METAL + PLÁSTICO, DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 27X9CM, DIMENSÃO DO PRODUTO: 18CM	UN	19	R\$ 32,55	R\$ 618,45
128	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL 360ML- CAIXA COM 12 UNI. AROMAS: TALCO, FRUTAS E FLORES VIBRANTES, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA.	CX	50	R\$ 151,10	R\$ 7.555,00
129	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - CAIXA COM 12 UNID., (DE 1ª QUALIDADE À BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA; HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2.50%. COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADA. APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: YPE, QBOA, OU SIMILAR;	CX	196	R\$ 55,24	R\$ 10.827,04
130	ÁGUA SANITÁRIA 5000ML, (DE 1ª QUALIDADE À BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA; HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2.50%. COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADA. APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: YPE, QBOA, OU SIMILAR;	UN	80	R\$ 17,89	R\$ 1.431,20
131	ÁLCOOL EM GEL – CX COM 12 UNIDADES / 500ml (1ª QUALIDADE. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES.)	CX	46	R\$ 99,70	R\$ 4.586,20
132	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000ML, CX COM 12 UNIDADES (1ª QUALIDADE. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES.)	CX	258	R\$ 127,15	R\$ 32.804,70

133	AMACIANTE DE ROUPAS 2L CAIXA COM 6 UNIDADES (ASPECTO LÍQUIDO CONCENTRADO E PERFUMADO, FRASCO COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: YPÊ, MONBIJU, OU MINUANO OU MINUANO, OU SIMILAR;	CX	130	R\$ 49,07	R\$ 6.379,10
134	AVENTAL PLÁSTICO ENCERADO TAMANHO: 100X65 CM.	UN	42	R\$ 19,37	R\$ 813,54
135	AVENTAL EM TECIDO TAMANHO: 100X65 CM.	UN	47	R\$ 22,79	R\$ 1.071,13
136	AVENTAL PVC DE COZINHA 120X70 TIRA REFORÇADA C/ NOTA	UN	60	R\$ 13,61	R\$ 816,60
137	BABADOR PLÁSTICO IMPERMEÁVEL	UN	50	R\$ 20,62	R\$ 1.031,00
138	BACIA DE ALUMÍNIO Nº65	UN	16	R\$ 114,43	R\$ 1.830,88
139	BACIA DE PLÁSTICO 2 LTS.	UN	18	R\$ 8,19	R\$ 147,42
140	BACIA DE PLÁSTICO 05 LTS	UN	31	R\$ 13,77	R\$ 426,87
141	BACIA DE PLÁSTICO 10 LTS	UN	9	R\$ 11,95	R\$ 107,55
142	BACIA DE PLÁSTICO 15 LTS	UN	35	R\$ 17,75	R\$ 621,25
143	BACIA DE PLÁSTICO 20 LTS.	UN	22	R\$ 22,95	R\$ 504,90
144	BACIA DE PLÁSTICO DE 35 LTS	UN	31	R\$ 26,83	R\$ 831,73
145	BALDE DE PLÁSTICO: COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA METÁLICA, COM ENCAIXE PARA MÃO.	UN	72	R\$ 16,70	R\$ 1.202,40
146	BALDE PLÁSTICO 10 LTS: COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA METÁLICA, COM ENCAIXE PARA MÃO.	UN	56	R\$ 12,56	R\$ 703,36
147	BANDEJA PRETA CANTINHO DO CAFÉ GRANDE MADEIRA SERVIR MDF	UN	15	R\$ 144,67	R\$ 2.170,05
148	BANDEJA REDONDA EM ALUMÍNIO	UN	23	R\$ 53,98	R\$ 1.241,54
149	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO TIPO TABULEIRO	UN	21	R\$ 22,62	R\$ 475,02

150	BANDEJAS DE ARTE DE PLÁSTICO COLORIDO; TAMANHO 24,5 CM X 18 CM X 2,4CM	UN	55	R\$ 14,08	R\$ 774,40
151	BORRACHA PANEIA DE PRESSÃO NIGRO 20 LITROS	UN	10	R\$ 45,44	R\$ 454,40
152	BORRACHA PANEIA DE PRESSÃO, SUPERIOR OU SIMILAR A NIGRO 5 LITROS	UN	19	R\$ 41,01	R\$ 779,19
153	BORRACHA PANEIA DE PRESSÃO, SUPERIOR OU SIMILAR A NIGRO 7,5 LITROS	UN	9	R\$ 42,54	R\$ 382,86
154	BORRACHA PANEIA DE PRESSÃO, SUPERIOR OU SIMILAR A NIGRO 18 LITROS	UN	5	R\$ 59,22	R\$ 296,10
155	BOTA DE PVC CANO LONGO IMPERMEÁVEL, MODELO: BOTA PVC CANO LONGO BPL PRETA ESTRIAS HORIZONTAIS: FACILITAM O CALÇAR. IMPERMEÁVEL: IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA FORRO INTERNO: ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR SOLADO: RESISTÊNCIA A ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE CA: 37455 MATERIAL: PVC TAMANHOS VARIADOS: 35 36 38 39 40 41 42 43 44 45 COR: PRETO	UN	110	R\$ 75,55	R\$ 8.310,50
156	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº35 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	5	R\$ 50,19	R\$ 250,95
157	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº36 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	10	R\$ 57,67	R\$ 576,70
158	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº37 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	55	R\$ 55,03	R\$ 3.026,65
159	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº38 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	60	R\$ 53,25	R\$ 3.195,00

160	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº39 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	63	R\$ 54,80	R\$ 3.452,40
161	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº40 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	22	R\$ 53,40	R\$ 1.174,80
162	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº41 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	15	R\$ 53,95	R\$ 809,25
163	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO Nº42 Bico oval(sem ferro), elástico nas laterais, modelo CA 31701 ,material do calçado é couro, material da sola é poliuretano (PU)monodensidade, material da biqueira é plástico pvc	PAR	18	R\$ 55,62	R\$ 1.001,16
164	BUCHAS DE BANHO EM NYLON COLORIDO	UN	40	R\$ 10,97	R\$ 438,80
165	CAIXA DE ISOPOR 200LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UN	10	R\$ 265,77	R\$ 2.657,70
166	CAIXA DE ISOPOR 100LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE	UN	21	R\$ 173,59	R\$ 3.645,39
167	CAIXA DE ISOPOR 15LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UN	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
168	CAIXA DE ISOPOR 10LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS	UN	5	R\$ 23,38	R\$ 116,90

	BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.				
169	CAIXA DE ISOPOR 30LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UN	23	R\$ 57,67	R\$ 1.326,41
170	CAIXA DE ISOPOR 20LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UN	18	R\$ 69,40	R\$ 1.249,20
171	CAIXA DE ISOPOR 3LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UN	12	R\$ 10,74	R\$ 128,88
172	CAIXA DE ISOPOR 5LT IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRODUTOS QUÍMICOS E AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. FEITA EM EPS DE ALTA QUALIDADE.	UN	12	R\$ 14,92	R\$ 179,04
173	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	UN	35	R\$ 34,40	R\$ 1.204,00
174	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	UN	68	R\$ 68,86	R\$ 4.682,48
175	CAIXA ORGANIZADORA 6 LITROS	UN	8	R\$ 19,77	R\$ 158,16
176	CALDEIRÃO HOTEL N 26 EM ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE - CAPACIDADE 12 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: - DIÂMETRO: 26 CM - ALTURA: 25,5 CM - CAPACIDADE: 12 LITROS - ESPESSURA: 1,70 MM - PESO: 846 G - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS - ACOMPANHA TAMPA - FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	8	R\$ 105,53	R\$ 844,24
177	CALDEIRÃO HOTEL N 30 EM ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE - CAPACIDADE 18 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: - DIÂMETRO: 30 CM - ALTURA: 30 CM - CAPACIDADE: 30 LITROS - ESPESSURA: 1,70 MM - PESO: 1,54 KG - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS - ACOMPANHA TAMPA - FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ALTO	UN	6	R\$ 215,62	R\$ 1.293,72

	PADRÃO DE QUALIDADE - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
178	CANECA DE PLÁSTICO 200 ML PARA MERENDA ESCOLAR	UN	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
179	CERA LÍQUIDA – 750 ML – CAIXA COM 12UN	CX	88	R\$ 55,76	R\$ 4.906,88
180	CESTA FRALDEIRA REDONDA 20CM	UND	40	R\$ 28,18	R\$ 1.127,20
181	CESTA REDONDA DE RATTON PLÁSTICO 21CM X 7CM	UND	40	R\$ 36,99	R\$ 1.479,60
182	CESTO DE ROUPAS: CAPACIDADE 32 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 65X42,1 1X24 CM, MATERIAL PLÁSTICO.	UN	11	R\$ 54,67	R\$ 601,37
183	COADOR PARA CAFÉ GRANDE: CABO ISOLADOR, 13 CM DE DIÂMETRO, TAMANHO M, CABO DE MADEIRA, MALHA 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME GALVANIZADO.	UN	55	R\$ 13,42	R\$ 738,10
184	COADOR PARA CAFÉ MEDIO: CABO ISOLADOR, 10 CM DE DIÂMETRO, TAMANHO M, CABO DE MADEIRA, MALHA 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME GALVANIZADO.	UN	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
185	Concha de alumínio (grande): Em alumínio com cabo de madeira; Dimensões do Produto: Altura aproximada: 5 cm; Diâmetro aproximado: 7,5cm; Comprimento aproximado com cabo: 27,6 cm.	UNID.	13	R\$ 16,85	R\$ 219,05
186	COLHER DE MESA EM AÇO INOX (COLHER COM LÂMINA TEMPERADA, TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX)	UN	528	R\$ 4,74	R\$ 2.502,72
187	COLHER DE PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR	UN	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
188	COLHER DESCARTAVEL 50X1 (COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA)	PCT	700	R\$ 5,01	R\$ 3.507,00
189	COLHER GRANDE ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO 53 CM. CABO DE ALUMÍNIO BATIDO	UN	30	R\$ 31,42	R\$ 942,60
190	COLHER GRANDE DE MADEIRA: LARGURA APROXIMADA, 8,00 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO, 46,00 CM.	UN	8	R\$ 25,27	R\$ 202,16

191	CONCHA DE ALUMÍNIO (GRANDE): EM ALUMÍNIO BATIDO, DIMENSÕES 53 CENTÍMETROS CABO DE ALUMÍNIO BATIDO.	UN	14	R\$ 33,77	R\$ 472,78
192	CONJUNTO 5 POTES PLÁSTICO QUADRADOS: DIMENSÃO DO PRODUTO PEQUENO 460 CM, DIMENSÃO DO PRODUTO MÉDIO 860CM, DIMENSÃO DO PRODUTO GRANDE 1400 CM, POTE QUADRADO ALTO DE 1,2 LITROS QUADRADO 12X12X13, POTE QUADRADO MÉDIO ALTO DE 1,9 LITROS (CM) 14X14X15.	CONJ	21	R\$ 46,98	R\$ 986,58
193	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 50 PACOTE DE 100 UNID. (COPO DE POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL)	CX	58	R\$ 143,70	R\$ 8.334,60
194	COPO DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNID. (COPO DE POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL)	CX	240	R\$ 165,40	R\$ 39.696,00
195	COPO DESCARTÁVEL 300ML, CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNID. (COPO DE POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL)	CX	70	R\$ 260,27	R\$ 18.218,90
196	COPO MEDIDOR PLÁSTICO 500 ML	UN	25	R\$ 12,30	R\$ 307,50
197	COPOS AMERICANO TRADICIONAL DE 190 ML: COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO, COR/ACABAMENTO INCOLOR.	UN	96	R\$ 1,37	R\$ 131,52
198	COPOS AMERICANO TRADICIONAL DE 200 ML: COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO, COR/ACABAMENTO INCOLOR.	UN	114	R\$ 1,48	R\$ 168,72
199	COPOS AMERICANO TRADICIONAL DE 300 ML: COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIDRO, COR/ACABAMENTO INCOLOR.	UN	162	R\$ 4,78	R\$ 774,36
200	CUBA PARA RECHAUD DE BUFFET, CAPACIDADE DE 10 LITROS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM (ALTURA) X 32,5 CM (LARGURA) X 45 CM (COMPRIMENTO) FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, ACABAMENTO PRATEADO, EQUIPADA COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS. PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEIS COM RECHAUDS PADRÃO GN, RESISTENTES À	UN	7	R\$ 166,51	R\$ 1.165,57

	CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO SEGURO.				
201	CUBA PARA RECHAUD DE BUFFET, CAPACIDADE DE 7 LITROS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM (ALTURA) X 26,5 CM (LARGURA) X 32,5 CM (COMPRIMENTO), FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, ACABAMENTO PRATEADO, EQUIPADA COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS. PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COMPATÍVEIS COM RECHAUDS PADRÃO GN, RESISTENTES À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO SEGURO.	UN	6	R\$ 120,17	R\$ 721,02
202	CUSCUZEIRA Nº 38 DE ALUMÍNIO CAPACIDADE EM VOLUME 19 L, ALTURA 38CM, DIÂMETRO 38CM	UN	7	R\$ 143,52	R\$ 1.004,64
203	CUSCUZEIRA PAINEL GRANDE COZIMENTO A VAPOR Nº40 , 2 PEÇAS, DIMENSÕES: ALTURA: 36 CM, DIÂMETRO 40CM, PESO: 3,200 KG	UN	7	R\$ 297,83	R\$ 2.084,81
204	CUSCUZEIRA MINE/INDIVIDUAL (cuscuzeira em alumínio antiaderente, alças de baquelite, Dimensões do produto 12P x 22L x 17A centímetros)	UN	7	R\$ 45,34	R\$ 317,38
205	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO (Capacidade em volume 3 L, Dimensões: 30cm de largura, 23cm de altura e 18cm de diâmetro.)	UN	8	R\$ 63,28	R\$ 506,24
206	DESCASCADOR LEGUMES , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL, APLICAÇÃO COZINHA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO	UN	19	R\$ 30,52	R\$ 579,88
207	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS: RESISTENTE, DURÁVEL E PRÁTICO, POSSUI GRANDE PODER DE SUÇÃO, COM CABO LONGO EVITANDO O CONTATO DA SUJEIRA COM AS MÃOS.	UN	47	R\$ 25,96	R\$ 1.220,12
208	DESINFETANTE 2LT AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA (CAIXA COM 6 UNIDADES. - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/PINHO/FLORAL) MARCA REFERÊNCIA; URCA, YPÊ	CX	406	R\$ 57,31	R\$ 23.267,86

209	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML: ANTE – CEDRO E LARANJEIRA ANTE – TABACO 400 ML	UN	358	R\$ 10,06	R\$ 3.601,48
210	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML CX COM 24 UNIDADES (PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DAS LOUÇAS, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, COM BICO DOSADOR, PH 7,5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 ML, MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: YPE, OESTE OU MINUANO, OU SIMILAR;	CX	240	R\$ 70,55	R\$ 16.932,00
211	DISPENSER PARA COPOS 200 ML , ALTURA: 50 CM, Ø 7,5 CM, MATERIAL CRISTAL E INOX, MONTÁVEL EM PAREDE, ACOMPANHAM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UN	29	R\$ 108,75	R\$ 3.153,75
212	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS), ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DA BOCA: 40CM. LARGURA COM ALÇA: 51CM. PROFUNDIDADE: 18CM. ALTURA TOTAL: 22CM. ALTURA PÉ: 5,5CM. PESO: 0,650KG. LITRAGEM: 11L.	UN	10	R\$ 91,53	R\$ 915,30
213	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX 30cm	UN	6	R\$ 50,38	R\$ 302,28
214	ESCORREDOR DE PRATOS E COPOS COM PORTA TALHERES DE PLÁSTICO	UN	12	R\$ 100,48	R\$ 1.205,76
215	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – ESCOVA NYLON OVAL MADEIRA.	UN	72	R\$ 4,05	R\$ 291,60
216	ESCOVA SANITÁRIA LONGO ALCANCE: DIMENSÕES APROXIMADAS: 142X130X375 MM, CABO EMBORRACHADO, CONFORTÁVEL E ANTIDERRAPANTE, CARTELA INFORMATIVA, ESCOVA SANITÁRIA COM LONGO ALCANCE.	UN	97	R\$ 7,58	R\$ 735,26
217	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE , TAMANHO 53 CENTÍMETROS IDEAL PARA PAINÉIS GRANDES RESTAURANTES. CABO DE ALUMÍNIO BATIDO	UN	16	R\$ 34,01	R\$ 544,16
218	ESPANADOR ELETROSTÁTICO (CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE	UN	50	R\$ 38,79	R\$ 1.939,50

	ALTA DENSIDADE; FORMATO ERGONÔMICO E LEVE; LUVA: CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRÍLICOS, PERMITE RECOLHER O PÓ E DESCARTÁ-LO EM LOCAL SEGURO.)				
219	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES (PCT/8X60G - 100% ECOLÓGICO; EM LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRIL, ASSOLAN.	FD	94	R\$ 57,84	R\$ 5.436,96
220	ESPONJA DUPLA FACE COMPRIMENTO: 100 MM LARGURA: 75 MM ESPESSURA: 42 MM – PARA LOUÇA. ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA E DELICADA, SUAVE AO TOQUE, RESISTENTE, MALEABILIDADE, LADO MACIO. (AMARELO), COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO AGENTE BACTERICIDA PLASTICO A BASE DE PVC. MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: ESCOTH BRITE, OU SIMILAR;	UN	566	R\$ 5,10	R\$ 2.886,60
221	ESPETO BAMBU PARA CHURRASCO 18CM PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	65	R\$ 16,40	R\$ 1.066,00
222	FACA CABO DE MADEIRA E CORTE EM AÇO: LÂMINA DE AÇO CARBONO 10, COM FIO LISO, CABO EM MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO.	UN	12	R\$ 90,97	R\$ 1.091,64
223	FACA DE MESA (corpo todo em inox, serra pequena.)	UN	164	R\$ 4,13	R\$ 677,32
224	FACA MULTIUSO: FACA EM AÇO INOX, COM CABO PRETO, TAMANHO: 28 CM.	UN	42	R\$ 25,03	R\$ 1.051,26
225	FLANELA: PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVER LOCADAS NAS DIMENSÕES 30X40 CM, NA COR LARANJA.	UN	230	R\$ 1,60	R\$ 368,00
226	FLANELA: PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM BORDAS OVER LOCADAS 49X79 NA COR LARANJA.	UN	170	R\$ 4,45	R\$ 756,50
227	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR ALCOOL 500ML COM BICO ESPECIAL ABRE-FECHA, PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UN	90	R\$ 6,42	R\$ 577,80
228	FORMA PARA BOLO ALUMÍNIO COMPRIMENTO 50CM X LARGURA 40CM	UN	23	R\$ 42,67	R\$ 981,41
229	FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 40CM X LARGURA 30CM	UN	23	R\$ 37,38	R\$ 859,74

230	FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 45CM X LARGURA 35CM	UN	23	R\$ 49,85	R\$ 1.146,55
231	FORMA PARA PIZZA 60 CM EM ALUMÍNIO	UN	50	R\$ 43,06	R\$ 2.153,00
232	FORRO DE MESA 2X2 CETIM VERDE.	MT	60	R\$ 33,63	R\$ 2.017,80
233	FORRO DE MESA CETIM BRANCA 3X4	MT	50	R\$ 33,63	R\$ 1.681,50
234	FÓSFORO MAÇO 10 CX C/40 UN	PCT	8	R\$ 10,09	R\$ 80,72
235	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M PACOTE COM 32 UNIDADES DE 5 A 9,5	PCT	40	R\$ 44,58	R\$ 1.783,20
236	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 28 UNIDADES DE 8 Á 12 KG	PCT	40	R\$ 80,57	R\$ 3.222,80
237	FRIGIDEIRA 45CM ANTIADERENTE CHEF COZINHA PROFISSIONAL CINZA/PRETO. REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON PREMIUM QUE NÃO GRUDA, É FÁCIL DE LIMPAR, MAIS DURÁVEL E NÃO É PREJUDICIAL À SAÚDE	UN	13	R\$ 177,08	R\$ 2.302,04
238	FUNIL DE POLIETILENO RETO , CARACTERÍSTICAS: PARA ÁGUA, ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS ÁCIDOS. CAPACIDADE: 1,3L PESO: 0,30G, ALTURA: 21CM, LARGURA: 21CM, DIÂMETRO DA BOCA: 19CM, DIÂMETRO DO CANO: 3CM 01 PENEIRA.	UN	23	R\$ 14,50	R\$ 333,50
239	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	650	R\$ 5,29	R\$ 3.438,50
240	GARFO TRADICIONAL EM AÇO INOX (com lâmina temperada totalmente feita de aço inox)	UNID.	176	R\$ 4,11	R\$ 723,36
241	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 300ML - ACOMPANHA TAMPA COM. PESO: 1,7KG. PESO DE CADA GARRAFA: 17G, IDEAL PARA ÁGUA, SUCOS E CALDOS DIVERSOS COM PRATICIDADE E HIGIENE! CAPACIDADE: 300 ML, TAMPA C/ LACRE AUTOMÁTICO.	UN	800	R\$ 1,12	R\$ 896,00
242	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1LT : ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, FECHAMENTO ROSQUE AVEL, ALÇA/TAMPA EXTERNO TIPO COPO E INTERNA TIPO ROSCA, APLICAÇÃO, CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UN	21	R\$ 43,85	R\$ 920,85
243	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2LT : ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, FECHAMENTO ROSQUE AVEL,	UN	36	R\$ 107,50	R\$ 3.870,00

	ALÇA/TAMPA EXTERNO TIPO COPO E INTERNA TIPO ROSCA, APLICAÇÃO, CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 2 LITRO.				
244	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 5 LITROS: POSSUI BICO E TORNEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, ESTRUTURA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO, PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, PARTE INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO.	UN	8	R\$ 70,01	R\$ 560,08
245	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 7,6 LITROS: POSSUI BICO E TORNEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, ESTRUTURA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO, PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, PARTE INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO.	UN	16	R\$ 130,52	R\$ 2.088,32
246	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 10 LITROS: POSSUI BICO E TORNEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA, ESTRUTURA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO, PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, PARTE INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO.	UN	23	R\$ 209,01	R\$ 4.807,23
247	GALÃO DE ALCOOL EM GEL 70% DE 5LT (1ª qualidade. aspecto líquido viscoso concentrado. no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.)	UN	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00
248	GUARDANAPO DE PAPEL 100% BRANCO MEDIDA: 23,5X23,5/24X24CM COM 50 UNIDADES, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, 100% BRANCO, FOLHA SIMPLES.	UN	40	R\$ 3,61	R\$ 144,40
249	GUARDANAPO DE PAPEL 100% BRANCO MEDIDA: 33X30/CM COM 50 UNIDADES, GUARDANAPO DE PAPEL DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, 100% BRANCO, FOLHA SIMPLES.	UN	470	R\$ 4,83	R\$ 2.270,10
250	INSETICIDA 420ML: INSETICIDA EM AEROSSOL, COM PERMETRINA 0,05%, ESBIOTRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,02%. MARCA DE REFERÊNCIA: SBP OU SIMILAR	UN	160	R\$ 17,90	R\$ 2.864,00
251	ISQUEIRO: COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UN	77	R\$ 6,03	R\$ 464,31
252	JARRA DE VIDRO (2LTS).	UN	34	R\$ 119,73	R\$ 4.070,82

253	JARRA MEDIDORA 1000ML DE PLÁSTICO COR TRANSPARENTE	UN	18	R\$ 14,95	R\$ 269,10
254	JARRA PLÁSTICA (5LTS).	UN	38	R\$ 33,20	R\$ 1.261,60
255	JOGO DE COPOS DE VIDRO 350ML 6 PEÇAS	KIT	32	R\$ 45,61	R\$ 1.459,52
256	JOGO 6 XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTE 200ML (SEM PIRES).	JOGO	30	R\$ 51,06	R\$ 1.531,80
257	JOGO DE XÍCARAS E PIRES EM VIDRO 12PÇS CHÁ/CAFÉ DE PORCELANA BRANCA.	JOGO	15	R\$ 84,05	R\$ 1.260,75
258	JOGO DE XÍCARAS E PIRES EM VIDRO 12PÇS CHÁ/CAFÉ TRANSPARENTE	JOGO	20	R\$ 143,79	R\$ 2.875,80
259	JOGO GARFO E FACA INOX 24 PEÇAS BUFFER, CONTENDO: 12 GARFOS DE MESA (2,5X19,5) ESPESSURA DO CABO 1,5MM, PESO POR PEÇA 0,034KG. 12 FACAS DE CHURRASCO (1,8X20,9) ESPESSURA DO CABO 1,8MM, PESO POR PEÇA 0,042KG. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	JOGO	31	R\$ 94,36	R\$ 2.925,16
260	KIT – GÁS REGULADOR REGISTRO ALIANÇA + MANGUEIRA 2 MTS.	UN	38	R\$ 55,17	R\$ 2.096,46
261	KIT COM 3 FORMAS DE BOLO, UMA DE CADA TAMANHO, sendo: 1 Forma número 1; 1 Forma número 2; 1 Forma número 3. Medidas Internas: Forma Nº1 = 4,5cm Altura x 9,5cm Largura x 20cm Comprimento - 0,900 Litros; Forma Nº2 = 5cm Altura x 10cm Largura x 24cm Comprimento - 1,3 Litros; Forma Nº3 = 6cm Altura x 11cm Largura x 28cm Comprimento - 2,0 Litros. Fabricado em Alumínio. Acabamento em Teflon Interno e Externo	KIT	7	R\$ 66,62	R\$ 466,34
262	Kit completo para bebês contendo: 1 banheira 20 lt. (Rosa/Azul) em material Polipropileno; 1 kit shampoo, condicionador e sabonete semelhante ou superior ao Muriel baby; 1 Talco infantil 200g com qualidade igual ou superior ao Pom Pom; 1 kit pente e escova cerdas macias, com 14cm, em material Polipropileno; 1 toalha de banho em algodão forrada C/ Capuz Est 94Cm X 70Cm nas cores rosa/azul; 1 manta para bebê 100% microfibra 70x100cm, antialérgica cor Rosa/azul; 1 chupeta Tamanho 0-6 meses Ortodôntica Bico Anatômico Silicone cor rosa/azul; 1 kit contendo 3 mamadeiras antivazamento, de 70/160/250 ml; 1 pc. de fralda descartável infantil com 26 unidades, tamanho M, com capacidade de 5 a	KIT	50	R\$ 358,60	R\$ 17.930,00

	9,5 kg, com qualidade semelhante ou superior a Personal.				
263	Kit 1 Shampoo 300ml + 1 Condicionador Infantil 200ml ondulados; MARCA DE REFERENCIA: Granado, Salon line, Kolene.	KIT	20	R\$ 26,08	R\$ 521,60
264	LEITEIRA DE ALUMÍNIO (5LTS)	UN	20	R\$ 55,56	R\$ 1.111,20
265	LEITEIRA FERVEDOR CANECO ANTIADERENTE 2 LITROS	UN	10	R\$ 29,67	R\$ 296,70
266	LENÇO UMEDECIDO ALOE VERA 12 PACOTES COM 48 UNIDADES CADA	CX	15	R\$ 139,39	R\$ 2.090,85
267	LIMPA ALUMÍNIO 500ML LÍQUIDO CAIXA 24X1	CX	150	R\$ 140,50	R\$ 21.075,00
268	LIMPA CARTEIRA - IDEAL PARA A REMOÇÃO DE INÚMERAS VARIEDADES DE TINTAS, PROVENIENTES DE CANETAS, PINCÉIS, BASTÕES E OUTROS. 500 ML – COM VÁLVULA – CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	6	R\$ 128,86	R\$ 773,16
269	LIMPA PISOS 5L AZULEJOS CERÂMICAS E REJUNTE	UN	82	R\$ 46,88	R\$ 3.844,16
270	LIMPA VIDROS SPRAY 500ML LÍQUIDO TENSOATIVO ANIÔNICO ALCALINIZANTE A BASE DE LAUREL, ÉTER E SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA; REFERÊNCIA; VEJA, CIF, UP GLASS.	UN	242	R\$ 12,72	R\$ 3.078,24
271	LIMPADOR DESENGORDURANTE COZINHA LAVANDA 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	55	R\$ 130,79	R\$ 7.193,45
272	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA EM GERAL 750ML CAIXA COM 12 (LIMPADOR PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA)	CX	141	R\$ 50,49	R\$ 7.119,09
273	LIXEIRA GRANDE MULTIUSO REDONDA COM TAMPA 100 LITROS	UN	18	R\$ 278,32	R\$ 5.009,76
274	LIXEIRA REDONDA PRETA COM TAMPA E RODA 100 LITROS	UN	11	R\$ 145,52	R\$ 1.600,72
275	LIXEIRO EM PLÁSTICO TELADO S/ TAMPA 10L (Cesto em plástico polipropileno; Capacidade:10 litros; Medidas:25cm (altura) X 23 cm (diâmetro).	UN	38	R\$ 8,50	R\$ 323,00
276	LIXEIRO EM PLÁSTICO COM PEDAL 20L: PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA,	UN	63	R\$ 39,00	R\$ 2.457,00

	ABERTURA COM UM TOQUE OU COM PEDAL E SUPORTE INTERNO PARA AS SACOLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 34,1 X 25,3X H43,2 CM EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.				
277	LIXEIRO PARA PIA DE COZINHA PEQUENO: EM POLIPROPILENO PRETA C/ TAMPA.	UN	27	R\$ 19,60	R\$ 529,20
278	LIXEIRO TELADO GRANDE: LIXEIRA PLÁSTICA; TELADA; 9 LTS; DIVERSAS CORES.	UN	15	R\$ 26,05	R\$ 390,75
279	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 3 LITROS EM INOX: TAMPA BASCULANTE, POSSUI PESO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE BASCULAR (GIRAR). COM A BASE EMBORRACHADA EVITA QUE A LIXEIRA DESLIZE SOBRE SUPERFÍCIES MOLHADAS. CAPACIDADE PARA 3L.	UN	19	R\$ 52,96	R\$ 1.006,24
280	LUVA COZINHA ALTA TEMP TERMICA FORNO INDUSTRIAL CANO LONGO, 50CM X 19CM, MATERIAL PROFISSIONAL - FABRICADO COM SILICONE PROFISSIONAL DE GRAU COMERCIAL (100% GRAU FDA E LIVRE DE BPA), FORRO DE ALGODÃO ACOLCHOADO, PUNHO ANTIDESLIZANTE SUPERIOR: A TEXTURA DA SUPERFÍCIE DAS LUVAS IMPERMEÁVEIS, TAMANHO ÚNICO.	UN	37	R\$ 54,11	R\$ 2.002,07
281	LUVA DE LÁTEX LONGA TAMANHO G: ANTE DERRAPANTE, PUNHO DE CONTORNO-FORMA, ELE MEDE APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO: 73G, COR AMARELA.	PAR	135	R\$ 9,78	R\$ 1.320,30
282	LUVA DE LÁTEX LONGA TAMANHO M: ANTE – DERRAPANTE, PUNHO DE CONTORNO – FORMA, ELE MEDE APROX.12 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 73G, COR AMARELA.	PAR	155	R\$ 9,21	R\$ 1.427,55
283	LUVA DE LÁTEX LONGA TAMANHO P: ANTE – DERRAPANTE, PUNHO DE CONTORNO – FORMA, ELE MEDE APROX.12 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 73G, COR AMARELA.	PAR	120	R\$ 8,61	R\$ 1.033,20
284	LUVA VINIL DESCARTÁVEL SEM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	14	R\$ 15,62	R\$ 218,68
285	LUVA DE LÁTEX DE PRODOCEDIMENTO DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	18	R\$ 18,24	R\$ 328,32

286	MOP GIRATORIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX (MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL, COM 1,60M E ANGULAÇÃO DE ATÉ 180°, MATERIAL DO CABEÇOTE EM MICROFIBRA, PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX.)	UNID.	15	R\$ 222,33	R\$ 3.334,95
287	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML , DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTÍNUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	80	R\$ 23,76	R\$ 1.900,80
288	MÁSCARA -TLG - TNT - TRIPLA CAMADA COM CLIPS E ELÁSTICO - CARTUCHO C/50 UNIDADES	CX	35	R\$ 35,74	R\$ 1.250,90
289	N A F T A L I N A PURA BOLAS 1KG SUPER CONCENTRADO SALINAR	PCT	24	R\$ 38,66	R\$ 927,84
290	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: BASE EM POLIPROPILENO.	UN	46	R\$ 20,07	R\$ 923,22
291	PALHA DE AÇO Nº 2: COM FIOS MAIS AGRESSIVOS, É INDICADA PARA LIMPEZA PESADA DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS FD/C/14 PC.	FD	42	R\$ 47,81	R\$ 2.008,02
292	PALITO DE DENTE EM BAMBU CX. COM 100 UNIDADE	CX	65	R\$ 1,28	R\$ 83,20
293	PANELA 20L COM TAMPA: CORPO E TAMPA DE ALUMÍNIO, COM CABO REVESTIDO DE PROPYLENO, 20 LITROS.	UN	17	R\$ 144,52	R\$ 2.456,84
294	PANELA 30L COM TAMPA: CORPO E TAMPA DE ALUMÍNIO, COM CABO REVESTIDO DE PROPYLENO, 30 LITROS.	UN	1	R\$ 306,13	R\$ 306,13

295	PANELA 40L COM TAMPA: CORPO E TAMPA DE ALUMÍNIO, COM CABO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 30 LITROS	UN	8	R\$ 301,74	R\$ 2.413,92
296	PANELA DE ALUMÍNIO (10LTS) COM ASA E TAMPA.	UN	11	R\$ 138,81	R\$ 1.526,91
297	PANELA FUNDIDA ALUMÍNIO 15 LT BATIDO CAÇAROLAS COM TAMPA	UN	1	R\$ 178,02	R\$ 178,02
298	PANELA DE ALUMÍNIO (5LTS) COM CABO	UN	6	R\$ 83,64	R\$ 501,84
299	PANELA DE PRESSÃO 10L: CABO REFORÇADO, FECHAMENTO EXTERNO	UN	21	R\$ 213,08	R\$ 4.474,68
300	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: CABO REFORÇADO, PRESILHA METÁLICA DO CABO, ASA ERGONÔMICA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE.	UN	26	R\$ 131,13	R\$ 3.409,38
301	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: CABO REFORÇADO, PRESILHA METÁLICA DO CABO, ASA ERGONÔMICA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE.	UN	2	R\$ 126,91	R\$ 253,82
302	PANELA FUNDIDA ALUMÍNIO 2 LT BATIDO CAÇAROLAS COM TAMPA	UND	6	R\$ 86,05	R\$ 516,30
303	PANELA FUNDIDA ALUMÍNIO 4 LT BATIDO CAÇAROLAS COM TAMPA	UND	6	R\$ 83,53	R\$ 501,18
304	PANELA FUNDIDA ALUMÍNIO 5 LT BATIDO CAÇAROLAS COM TAMPA	UND	6	R\$ 131,29	R\$ 787,74
305	PANELA PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL PROFISSIONAL, ALTURA 38 CM, LARGURA 35 CM, DIÂMETRO 35 CM.	UN	4	R\$ 498,58	R\$ 1.994,32
306	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO (pano sem estampa, totalmente branco 96x75cm bordas overlocadas)	UN	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
307	PANO DE PRATO GIGANTE ESTAMPADO COMPRIMENTO X LARGURA 90X68CM	UN	55	R\$ 8,96	R\$ 492,80
308	PANO DE PRATO 72X45 CM ESTAMPADO: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO.	UN	60	R\$ 8,56	R\$ 513,60
309	PANO DE PRATO FELPUDO C/ DESENHO 40X70 COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO.	UN	110	R\$ 14,27	R\$ 1.569,70
310	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL XADREZ TAMANHO 70X40: 100% ALGODÃO	UN	315	R\$ 10,23	R\$ 3.222,45

311	PAPEIRO 16 ESMALTADO 1100 ML - DIMENSÕES DO PRODUTO 15,5 X 15,5 X 6,1 CM; 0,37 G, TIPO DE MATERIAL AÇO	UN	5	R\$ 37,19	R\$ 185,95
312	PAPEL ALUMÍNIO 1 ROLO COM 45 CM X 7,5 M.	ROLO	98	R\$ 37,97	R\$ 3.721,06
313	PAPEL FILME DE PVC PARA EMBALAGEM - 28 X 300 METROS	ROLO	108	R\$ 34,90	R\$ 3.769,20
314	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO COM 16 PACOTES) . BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO COM 30 METROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS DE TEXTURA MACIA. PACOTE CONTENDO 16ROLOS DE 30M X 10CM, PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC)."	FD	248	R\$ 54,99	R\$ 13.637,52
315	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS: 2 DOBRAS BRANCO, C/2000 FOLHAS DUPLAS 22X20,7 CM.	FD	255	R\$ 71,97	R\$ 18.352,35
316	PAR DE LUVA DE PANO ALGODÃO BRANCA	PAR	35	R\$ 6,93	R\$ 242,55
317	PENEIRA GRANDE INOX (branca com diâmetro de 15cm)	UN	7	R\$ 17,43	R\$ 122,01
318	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO- 40 GRAMAS (LAVANDA, FLORES DO CAMPO, FRUTAS CÍTRICAS).	UN	248	R\$ 2,83	R\$ 701,84
319	PEGADOR PARA SALADA/MASSA TAMANHO: 28.5 CM COR: AÇO INOX, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO 28,5C X 5,5L CENTÍMETROS	UN	12	R\$ 30,15	R\$ 361,80
320	PENEIRAS ALUMÍNIO 40CM	UN	9	R\$ 56,89	R\$ 512,01
321	PINCÉIS DE SILICONE PARA CONFEITARIA, ÓLEO E FERRAMENTA; COMPRIMENTO X LARGURA DO PINCEL: 22 CM X 22 CM	UN	35	R\$ 10,53	R\$ 368,55
322	PLÁSTICO ENCERADO PARA FORRO DE MESA (ESTAMPADO) 2,40 X 1,40	UN	16	R\$ 84,79	R\$ 1.356,64
323	POTE DE PLÁSTICO 1 LITROS CRISTAL COM TAMPA	UN	10	R\$ 15,69	R\$ 156,90

324	POTE DE PLÁSTICO 2 LITROS CRISTAL COM TAMPA	UN	46	R\$ 21,20	R\$ 975,20
325	POTE DE PLÁSTICO 3 LITROS CRISTAL COM TAMPA	UN	30	R\$ 35,42	R\$ 1.062,60
326	POTE E TAMPA , TIPO: EMBALAGEM, COR: CRISTAL/TRANSPARENTE, MODELO: RETANGULAR COM TAMPA 500ML MARMITA PACOTE COM 24UN	PCT	103	R\$ 32,18	R\$ 3.314,54
327	POTE REDONDO COM TAMPA 250ML TRANSPARENTE 24 UNIDADES	PCT	75	R\$ 29,50	R\$ 2.212,50
328	POTE REDONDO TAMPA ARTICULADO EMBALAGEM TRANSPARENTE 500 ML 10UNID	PCT	100	R\$ 35,33	R\$ 3.533,00
329	PRATO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE (ALTURA APROXIMADA 3,2CM, INCOLOR FORMATO REDONDO)	UN	280	R\$ 6,07	R\$ 1.699,60
330	PRATO DESCARTÁVEL (PCT COM 10 UNIDADE, PRATO RASO 20CM, TIPO SOBREMESA COR BRANCA, EM MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO)	PCT	730	R\$ 5,09	R\$ 3.715,70
331	PRATO RASO BUFFET PRO DE 26,5CM , COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA. COR BRANCA	UN	324	R\$ 16,87	R\$ 5.465,88
332	PRATOS DE PLÁSTICO PARA MERENDA: MATERIAL, PLÁSTICO EM POLIPROPILENO.	UN	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
333	PRATOS FUNDO REDONDO DE PLÁSTICO COLORIDO PARA REFEIÇÃO	UN	624	R\$ 7,67	R\$ 4.786,08
334	PROTETOR SOLAR FATOR 50 EMBALAGEM DE 200G	UN	60	R\$ 30,74	R\$ 1.844,40
335	PREGADORES DE ROUPAS MADEIRA 12 PC : MATERIAL PLÁSTICO PESO APROXIMADO: 0,06	PCT	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
336	QUADRO DUPLA MODERNO TROPICAL – KIT COM 2 QUADROS 60X90	KIT	5	R\$ 178,83	R\$ 894,15
337	RALADOR AÇO INOX 4 FACES PROFISSIONAL 25CM	UN	26	R\$ 25,89	R\$ 673,14
338	Rastelo de Plástico de 22 dentes Para Jardim e Grama com Cabo de 1,2 cm.	UN	26	R\$ 24,71	R\$ 642,46
339	RELÓGIO DE PAREDE : PADRÃO DE HORAS: 12 HORAS	UN	12	R\$ 52,90	R\$ 634,80

340	RODINHO PARA PIA PLÁSTICO 23X20,5X2,8 CM.	UN	52	R\$ 7,39	R\$ 384,28
341	RODO DE ALUMÍNIO 60CM, COMPRIMENTO DO CABO 120 CM	UN	125	R\$ 36,64	R\$ 4.580,00
342	RODO DE PLASTICO (rodo de plastico 60cm com borracha dupla em E.V.A. cabo de 120cm)	UN	32	R\$ 26,59	R\$ 850,88
343	RODO DE ALUMÍNIO 40CM, COMPRIMENTO DO CABO 120 CM	UN	54	R\$ 21,59	R\$ 1.165,86
344	RODO DE PLÁSTICO SANTA MARIA 60 CM COM BORRACHA DUPLA EVA E CABO DE 120 CM.	UN	110	R\$ 45,44	R\$ 4.998,40
345	ROLO PARA MASSA GIRATÓRIO ANTIADERENTE PLÁSTICO RESINADO 39CM COM CABOS E 23CM.	UN	22	R\$ 40,18	R\$ 883,96
346	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (CAIXA COM 10 PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NEUTRO)	CX	74	R\$ 124,81	R\$ 9.235,94
347	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: YPÊ, URCA, OU SIMILAR;	UN	250	R\$ 69,52	R\$ 17.380,00
348	SABÃO EM PÓ 500g CAIXA COM 24 UNIDADES TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA REFERENCIAIS SUGERIDA: YPÊ, URCA, OU SIMILAR;	CX	104	R\$ 176,73	R\$ 18.379,92
349	SABONETE – 90G INFANTIL.	UN	140	R\$ 5,68	R\$ 795,20
350	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 250ML. SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICOSÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DE 1ª DE QUALIDADE.	UN	98	R\$ 22,57	R\$ 2.211,86
351	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 315ML. SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA,	UN	86	R\$ 20,40	R\$ 1.754,40

	ASPECTO FÍSICOSÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DE 1ª DE QUALIDADE.				
352	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 500ML, PARA MÃOS COM VALVULA. SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICOSÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, DE 1ª DE QUALIDADE.	UN	264	R\$ 33,95	R\$ 8.962,80
353	SABONETEIRA	UN	30	R\$ 23,56	R\$ 706,80
354	SACO DE LIXO 100L (RESISTENTE COR PRETO MATERIAL, POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008)	PCT	385	R\$ 89,83	R\$ 34.584,55
355	SACO DE LIXO 200L (RESISTENTE COR PRETO MATERIAL, POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008)	PCT	160	R\$ 152,38	R\$ 24.380,80
356	SACO DE LIXO 20L (Resistente cor preto material, polipropileno. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008). PCT COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 23,25	R\$ 930,00
357	SACO DE LIXO 30L (Resistente cor preto material, polipropileno. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008). PCT COM 100 UNIDADES	PCT	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
358	SACO DE LIXO 50L (Resistente cor preto material, polipropileno. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008). PCT COM 100 UNIDADES	PCT	155	R\$ 141,33	R\$ 21.906,15
359	SACO DE LIXO 60L- 59X65 – 100X1 MICRA 06 – RESISTENTE COR PRETO, MATERIAL POLIPROPILENO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	155	R\$ 80,73	R\$ 12.513,15
360	SACO DE LIXO 15KG (Resistente cor preto material, polipropileno. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008). PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 28,78	R\$ 1.439,00
361	SACO DE LIXO 10KG (RESISTENTE COR PRETO MATERIAL, POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008)	PCT	20	R\$ 18,96	R\$ 379,20
362	SACO DE LIXO 30KG (RESISTENTE COR PRETO MATERIAL, POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO	PCT	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00

	DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008)				
363	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35 CM 180 UNIDADES APROXIMADAMENTE, SUPER-RESISTENTE, AGUENTA ATÉ 2 KG.	PCT	75	R\$ 46,43	R\$ 3.482,25
364	SACO DE LIXO HOSPITALAR PLASTICO LEITOSO 100 LITROS , (Pacote com 100 Unidades, Micra 13. 100 L nas medidas 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, na cor branca).	PCT	100	R\$ 93,18	R\$ 9.318,00
365	SACO TRANSPARENTE (micra 10 50X80X0,07, Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008)	PCT	70	R\$ 84,58	R\$ 5.920,60
366	SACO TRANSPARENTE (micra 10– 15X30 – Resistente e inodor cor preto, material polipropileno. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008)	UN	40	R\$ 36,04	R\$ 1.441,60
367	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008), SUPER-RESISTENTE.	PCT	70	R\$ 87,87	R\$ 6.150,90
368	Embalagem 5kg- Saco Plástico Transparente Alto Brilho. Pacote com 135 unidades.	PCT	30	R\$ 112,57	R\$ 3.377,10
369	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO 1KG	PCT	35	R\$ 58,26	R\$ 2.039,10
370	SALEIRO PORTA SAL 1KG BANCADA	UN	7	R\$ 10,73	R\$ 75,11
371	SODA CAUSTICA – 1000 GRAMAS	UN	70	R\$ 27,89	R\$ 1.952,30
372	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE 42 CM X 29,9 CM.	UN	22	R\$ 20,67	R\$ 454,74
373	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE CORES 1,00 X 1,20	UN	45	R\$ 306,50	R\$ 13.792,50
374	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE CORES 40X60CM	UN	52	R\$ 29,05	R\$ 1.510,60
375	Tapete mexicano tamanho: 40x50cm	UN	50	R\$ 23,37	R\$ 1.168,50
376	TOALHA DE ROSTO: ALGODÃO 50 X 80 CM, BRANCO.	UN	64	R\$ 17,63	R\$ 1.128,32
377	TIGELA CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML	UN	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
378	TOALHA DE BANHO 70 CM*140 CM	UN	27	R\$ 34,56	R\$ 933,12

379	TOALHA PARA MESA (1X5,5): 100% ALGODÃO.	UN	65	R\$ 62,83	R\$ 4.083,95
380	TORNEIRA COZINHA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO AÇO ESCOVADO YESOP, MODELO OFERECER DUAS OPÇÕES DE JATO: AREJADO, PARA ECONOMIA DE ÁGUA, E DUCHA, PARA MAIOR PRESSÃO E FACILIDADE NA LIMPEZA - COM GIRO DE 360 GRAUS, OFERECE COMODIDADE E UM MAIOR ALCANCE DE ÁREA NA PIA, PROPORCIONANDO MOBILIDADE PARA LAVAR A LOUÇA OU HIGIENIZAR ALIMENTOS, COM FUNCIONAMENTO EFICAZ EM BAIXA E ALTA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL PREDOMINANTE: CORPO EM METAL COM BICO EM ABS ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO PRESSÃO: 5 A 40 MCA MISTURADOR: SIM (ÁGUA QUENTE/FRIA) *PODE UTILIZAR SOMENTE COM ÁGUA FRIA SISTEMA: MONOCOMANDO BICA GIRATÓRIA: SIM (360 GRAUS) AREJADOR: SIM SPRAY: JATO E DUCHA CARTUCHO CERÂMICO: SIM EXTENSÍVEL: NÃO ENTRADA FILTRO: NÃO APLICAÇÃO: COZINHA INSTALAÇÃO: BANCADA FURO DA BANCADA: 3,3 CM-4,2 CM CONEXÃO DE ENTRADA: 1/2" ITENS INCLUSOS: PAR DE FLEXÍVEIS DE AÇO TRANÇADO DE 50 CM ANÉIS DE VEDAÇÃO SISTEMA DE FIXAÇÃO	UN	6	R\$ 318,30	R\$ 1.909,80
381	TORNEIRA DE PLÁSTICO JARDIM 3/4 POLIPROPILENO RESISTENTE PVC	UN	15	R\$ 2,72	R\$ 40,80
382	TOUCA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 200UNID), EM POLIETILENO (CAIXA COM 200 UNIDADES), MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO E TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA CABEÇA.	CX	96	R\$ 13,73	R\$ 1.318,08
383	VASILHA DE PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA DE	UN	29	R\$ 38,54	R\$ 1.117,66
384	VASILHA DE PLÁSTICO 35 LITROS COM TAMPA DE	UN	19	R\$ 38,88	R\$ 738,72
385	VASOS VIDRO FLOREIRO MESA SOLITÁRIO DECORATIVO 13X23	UND	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
386	VASOS DE FLOR ARTIFICIAL DECORATIVAS Comprimento total 12 cm, podendo a flor ser cerejeira, margarida, roas ou lavanda com folhagem, cores variadas (branca, rosa, amarelo, azul e lilás)	UN	210	R\$ 271,57	R\$ 57.029,70

387	VASOS DE FLOR ARTIFICIAL DECORATIVO Comprimento 30cm ,flor (rosas) com folhagem, dois na cor branca, um na cor amarelo, um na cor lilás, um na cor azul e,um na cor rosa	UN	12	R\$ 249,49	R\$ 2.993,88
388	VASSOURA DE NYLON V35 COM CABO MEDIDAS 1,20M, ALTURA: 1,40 METROS, LARGURA: 5,00 CENTIMETROS, PESO: 550,00 GRAMAS	UN	40	R\$ 22,45	R\$ 898,00
389	VASSOURA DE PÊLO BOLA INTEIRA: (Pelos naturais e sintéticos concentrados que capturam melhor o pó; Dimensões (C x L x A): 32 cm x 15 cm x 139,5 cm.)	UN	45	R\$ 26,80	R\$ 1.206,00
390	VASSOURA DE LIMPEZA, LARGURA 40 CM, MATERIAL DA CABEÇA PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS NÁILON	UN	75	R\$ 49,07	R\$ 3.680,25
391	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 120 CM TIPO CAMPONESA.	UN	85	R\$ 33,99	R\$ 2.889,15
392	VASSOURA DE CERDAS DURAS EM NYLON: MEDIDAS: 8CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) X 10 (ALTURA); COM CABO.	UN	20	R\$ 24,79	R\$ 495,80
393	VASSOURA MULTIUSO DUO MAX, LARGURA 30 CM, MATERIAL DA CABEÇA PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS NÁILON	UN	66	R\$ 41,49	R\$ 2.738,34
394	VASSOURA PARA VASCULHAR - COM CABO LONGO 2 METROS	UN	53	R\$ 18,97	R\$ 1.005,41
395	VEJA MULTIUSO 500ML CX COM 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PIAS, FOGÕES ETC. COM AÇÃO REMOVEDORA DE GORDURA, À BASE DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO E FRAGRÂNCIA. COM BICO DOSADOR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	38	R\$ 85,97	R\$ 3.266,86
				TOTAL	R\$ 1.451.692,52

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.451.692,52 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);

- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 221.380,48 (Duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);**

- **Fundo Municipal de Saúde:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 330.695,09 (Trezentos e trinta mil e seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos);**

- **Fundo Municipal de Educação:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 412.664,40 (Quatrocentos e doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);**

- **Fundo Municipal de Assistência Social:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 486.952,55 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);**

10.2. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em ferial no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

10.2.1. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

10.3. Dotação orçamentaria:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGANIZAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- **Recurso próprio:** 64,77%
- **Recurso Federal:** 35,23%



MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0031

FONTE: 1.500.0000 – Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 221.380,48

PERCENTUAL: 15,24%

SAÚDE-----

MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0210

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0210

FONTE: 1.600.0000 SUS – Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0223

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 99.208,53

PERCENTUAL: 6,84%

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0223

FONTE: 1.600.0000 SUS – Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0238

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 33.069,51

PERCENTUAL: 2,27%

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.154

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0255

FONTE: 1.600.3110.00000 Emenda parl. Individual manutenção SUS

VALOR: R\$ 99.208,53

PERCENTUAL: 6,84%

EDUCAÇÃO-----

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0385

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ 212.000,00

PERCENTUAL: 14,6%



MANUT. DOS REC. SALARIO EDUCACAO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0395

FONTE: 1.550.0000 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 50.000,00

PERCENTUAL: 3,44%

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0401

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ 150.664,40

PERCENTUAL: 10,37%

ASSISTÊNCIA SOCIAL -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0317

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 114.876,76

PERCENTUAL: 7,91%

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.32

FICHA: 0318

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados



VALOR: R\$ 26.607,72

PERCENTUAL: 1,83%

GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.244.0158.2.153

ELEMENTO: 3.3.90.32

FICHA: 0349

FONTE: 1.661.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 62.295,80

PERCENTUAL: 4,3%

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0361

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 115.152,82

PERCENTUAL: 7,97%

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0361

FONTE: 1.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 80.986,36

PERCENTUAL: 5,57%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 34.692,12

PERCENTUAL: 2,38%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 1.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 14.868,05

PERCENTUAL: 1,02%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 2.764,47

PERCENTUAL: 0,2%

EXECUÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES FED/EST

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.01595.2.154

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0368

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 34.708,44

PERCENTUAL: 2,4%

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Contratação financiados com recursos da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município para o exercício financeiro de 2026, dando como adequada a despesas ao planejamento de Lei Orçamentaria Anual de Bandeirantes do Tocantins.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais desta contratação são advindos do mal descarte dos resíduos sólidos, deste modo o município possui o comprometimento em manter a conscientização do descarte adequado aos materiais, segundo a Lei 12.6305 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- **Resíduos Sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- **Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

13. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e planejamento – ADM

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Educação – FME

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Jucélio Dantas de Macêdo

Secr. Municipal de Administração e planejamento

Responsável pela Demanda

Jessica Oliveira Da Silva

Diretora da Unidade Básica de Saúde

Responsável pela Demanda

JOAS LOPES DA SILVA

Responsável pela Demanda

Amanda Louise Santos

Diretora da Secretária de Assistência Social

Responsável pela Demanda

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Entre o **MUNICÍPIO DE** _____ e a
empresa _____, para
fornecimento de _____.

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF Nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público nº __/202**, Processo Administrativo nº __/202, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, normas municipais aplicáveis e orientações dos órgãos de controle, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **Credenciamento de empresa para fornecimento de Gênero alimentício e Material de Limpeza para continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.**

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a efetivação do fornecimento condicionada à demanda da Administração, à conveniência e oportunidade administrativas e à observância dos critérios definidos no Edital.

1.3. O fornecimento dos materiais será realizado mediante **ordem de fornecimento ou documento equivalente**, emitido pelo setor competente.

1.4. A Administração poderá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por servidor ou comissão formalmente designada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Os preços dos materiais serão aqueles constantes da **proposta comercial apresentada pela credenciada**, observados os limites máximos estimados no processo administrativo e as regras do Edital.

2.2. Havendo mais de uma empresa credenciada apta a atender a demanda, será selecionada a **proposta mais vantajosa**, conforme critérios definidos no Edital e no Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.

2.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observadas as retenções tributárias previstas em lei.

2.4. Nenhum pagamento implicará aceitação definitiva dos materiais fornecidos ou afastará a responsabilidade da credenciada por vícios ou defeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições de habilitação e observado o interesse público, nos termos dos arts. **106, 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Credenciamento.

4.2. A fiscalização será exercida pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da credenciada pela execução do objeto.

4.3. Constatadas irregularidades, a credenciada será formalmente notificada para saneamento no prazo fixado pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a credenciada às sanções previstas nos arts. **156 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- suspensão do credenciamento;
- impedimento de contratar;
- declaração de inidoneidade.

5.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento poderá ser cancelado:

I – por interesse público devidamente justificado;

II – por descumprimento das cláusulas deste Termo ou do Edital;

III – pela perda das condições de habilitação;

IV – a pedido da credenciada, mediante comunicação formal.

6.2. O cancelamento não gera direito a indenização, ressalvados os fornecimentos regularmente executados e aceitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0031

FONTE: 1.500.0000 – Impostos não vinculados

SAÚDE-----

MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0210

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0210

FONTE: 1.600.0000 SUS – Bloco de Manutenção

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0223

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0223

FONTE: 1.600.0000 SUS – Bloco de Manutenção

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0238

FONTE: 1.500.1002 ASPS –Ações e Serviços Públicos de Saúde

MANUTENCAO DO PAB – PAP SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.154

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0255

FONTE: 1.600.3110.00000 Emenda parl. Individual manutenção SUS

EDUCAÇÃO-----

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0385

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

MANUT. DOS REC. SALARIO EDUCACAO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0395

FONTE: 1.550.0000 Transferencia Salario Educação

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0401

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

ASSISTÊNCIA SOCIAL -----



GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0317

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.32

FICHA: 0318

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.244.0158.2.153

ELEMENTO: 3.3.90.32

FICHA: 0349

FONTE: 1.661.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0361

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0361

FONTE: 1.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 1.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0332

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

EXECUÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES FED/EST

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.01595.2.154

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0368

FONTE: 2.660.0000 Transferências do FNAS Assistência Social

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e em sua proposta comercial, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir.

8.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação da fiscalização, os materiais fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, divergências de especificação ou

inadequações, admitindo-se prazo superior, **limitado a 5 (cinco) dias úteis**, apenas quando devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.4. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** da data prevista para entrega, a ocorrência de fatos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos materiais, nos termos dos arts. 12 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Administração autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos comprovadamente causados.

8.6. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas e especificações exigidas pela Administração.

8.7. Atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização quanto à regularização do fornecimento, substituição de materiais ou correção de impropriedades constatadas.

8.8. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Relatar imediatamente à Administração qualquer irregularidade verificada no curso do fornecimento que possa comprometer a adequada execução do objeto.

8.10. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, sem que isso implique transferência de responsabilidade.

8.11. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do credenciamento, sem prévia e expressa autorização da Administração.

8.12. Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas municipais pertinentes e as orientações dos órgãos de controle externo.

8.13. Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites legais.

8.14. Comunicar formalmente à Administração qualquer alteração em seus dados cadastrais, endereço, contatos ou representante legal.

8.15. Atender a todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021 para fins de habilitação e manutenção do credenciamento, ficando ciente de que a não apresentação ou a perda de validade de documentos poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

91. Cumprir fielmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital de Credenciamento e do Termo de Credenciamento, bem como exigir da credenciada o cumprimento integral das obrigações assumidas, em conformidade com as condições pactuadas.

9.2 Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, notificando formalmente a credenciada acerca de toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas.

9.3. Notificar a credenciada, por escrito, da ocorrência de imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para sua correção ou substituição dos materiais, acompanhando e certificando-se da adequação das soluções adotadas.

9.4. Efetuar o pagamento à credenciada pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, conforme condições, prazos e valores definidos na ordem de fornecimento ou documento equivalente.

9.5. Proceder às retenções tributárias legalmente exigíveis sobre os valores devidos à credenciada, nos termos da legislação vigente.

9.6. Fornecer, sempre que necessário, informações e orientações formais indispensáveis à adequada execução do fornecimento dos materiais objeto do credenciamento.

9.7. Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive mediante comunicação ao órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela credenciada.

9.8. Zelar pelo cumprimento das normas ambientais aplicáveis ao objeto, no âmbito de sua competência, exigindo da credenciada a observância da legislação ambiental vigente, quando pertinente.

9.9. Proporcionar as condições administrativas necessárias para que a credenciada possa realizar a execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e demais instrumentos do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram este Termo, independentemente de transcrição, o Edital de Credenciamento e seus anexos.

10.2. O presente Termo não estabelece vínculo empregatício, exclusividade ou obrigação mínima de contratação.

10.3. As partes elegem o **Foro da Comarca de Arapoema – TO** para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo em igual teor e forma.

Bandeirantes do Tocantins – TO, ____ de _____ de 2026.

Gestor Municipal

Credenciada



ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de _____
Departamento de Licitações e Contrato

Prezados Senhores

Razão Social da Empresa (ou Nome do Autônomo), localizada (ou morador) à (Endereço da Empresa ou do Autônomo), CNPJ (ou CPF) nº _____, vem solicitar seu credenciamento junto ao Município de _____ para realizar o **Credenciamento de empresa para fornecimento de Gênero alimentício e Material de Limpeza para continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, para os seguintes itens:

Item __: _____ (Descrição).

...

Declaramos conhecer os termos do edital e da legislação vigente e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento para o fornecimento do objeto.

[Local e Data]

Atenciosamente

[Identificação]